

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

GESTANTES E CRIANÇAS ENCARCERADAS: ETNOGRAFANDO O DIA DA VISITA DA FAMÍLIA NO PRESÍDIO JÚLIA MARANHÃO (JOÃO PESSOA-PB)

Núbia Guedes de Barros Ferreira

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais, sob a orientação da Profa. Dra. Flávia Ferreira Pires.

João Pessoa, Junho de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

GESTANTES E CRIANÇAS ENCARCERADAS: ETNOGRAFANDO O DIA DA VISITA DA FAMÍLIA NO PRESÍDIO JÚLIA MARANHÃO (JOÃO PESSOA-PB)

Núbia Guedes de Barros Ferreira

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais, sob a orientação da Profa. Dra. Flávia Ferreira Pires.

Catalogação na publicação Seção de Catalogação e Classificação

F383g Ferreira, Nubia Guedes de Barros.

GESTANTES E CRIANÇAS ENCARCERADAS: ETNOGRAFANDO O DIA DA VISITA DA FAMÍLIA NO PRESÍDIO JÚLIA MARANHÃO (JOÃO PESSOA-PB) / Nubia Guedes de Barros Ferreira. - João Pessoa, 2018.

78 f. : il.

Orientação: Flávia Ferreira Pires. Monografia (Graduação) - UFPB/campus I.

1. prisão- criança-gestante-presidiária- dia visita. I. Pires, Flávia Ferreira. II. Título.

UFPB/CCHLA

AGRADECIMENTOS

A princípio, agradeço a Deus, também, a todos meus professores do Curso de Graduação de Ciências Sociais da UFPB, para mim, mais que professores, grandes cientistas sociais Agradeço, em específico, à minha professora e orientadora, a Dra. Flávia Ferreira Pires, responsável por me apresentar esse universo da Antropologia da Infância.

Agradeço aos meus amigos das Ciências Sociais, pessoas que levarei sempre comigo.

A toda minha família, mas, em especial, à minha criança amada, Tiago Daniel de Barros Ferreira, que nossa relação mãe e filho foi pautada com minha trajetória à busca de conhecimento.

À minha mãe, em especial, por ser uma grande referência de mulher, uma guerreira, uma grande agência à estrutura social.

Ao meu amado tio, Antonio Ivan Coriolano Guedes (*in memorian*), que partiu ao tempo em que cursava a minha graduação.

Por fim, eminentemente, agradeço com os mais profundos e bons sentimentos às crianças filhas de presidiárias brasileiras, a elas disponibilizo minha única dádiva: meu agradecimento!

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar a dinâmica e as práticas sociais experienciadas por gestantes e crianças no Complexo Júlia Maranhão, presídio feminino de João Pessoa-PB. A inclusão da gestante na pesquisa objetivou a reflexão sobre a gestação dos bebês, o prénatal e parto. A pesquisa consiste num levantamento de dados etnográficos através de observação participante, do contato direto com os pesquisados, relatos, falas advindas de diversas interlocutoras, tais como: as gestantes, as crianças, as mães, as avós e agentes penitenciárias, dados esses contextualizados, relacionando-os às leis e aos fundamentos teóricos de autores da Antropologia e Sociologia da Infância, da Psicologia e do Direito. O uso da técnica complementar do desenho propiciou uma maior dinâmica naquele espaço prisional, promoveu-me a aceitação, fez-me ser observada pelas crianças como a professora. A dinâmica social daquela unidade prisional dá-se mais nos dias de domingo, dia da visita. As gestantes que se encontravam durante o período da pesquisa não foram observadas na dinâmica do dia de visita, tendo em vista que não receberam visitas, ficando, portanto, durante todo tempo na cela 15. No domingo, crianças interagem com seus familiares sobre lençóis, num espaço "territorializado", análogo a "ilhas", disputadas com adultos em meio a muita comida trazida de casa para um encontro eivado de alegria. Crianças sofrem, são revistadas, alegram-se, brincam, agenciam, reproduzem e, sobretudo, ressignificam espaços, tais como a área de visitação e a sala "panóptica".

Prisão- Criança- gestante-presidiária- – dia de visita.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the dynamics and social practices experienced by pregnant women and children in the Júlia Maranhão Complex, a female prison in João Pessoa-PB. The inclusion of the pregnant woman in the research aimed at the reflection on the gestation of the babies, the prenatal and delivery. The research consists of a survey of ethnographic data through participant observation, direct contact with respondents, reports, statements from various interlocutors, such as: the pregnant women, the child, mothers, grandmothers and penitentiary agents, the laws and the theoretical foundations of authors of the Anthropology and Sociology of Childhood, Psychology and Law. The use of the complementary technique of the drawing provided a greater dynamics in that prison space, promoted the acceptance, made me be observed by the children as the teacher. The social dynamics of that prison unit are more evident on Sunday, the day of the visit. The pregnant women who were during the period of the survey were not observed in the dynamics of the day of visit, since they did not receive visits, and therefore remained in the cell during all the time 15. On Sunday, children interact with their families on sheets, in a "territorialized" space, analogous to "islands", disputed with adults in the midst of much food brought from home to a meeting full of joy. Children suffer, are searched, rejoice, play, agency, reproduce and, above all, re-signify spaces, such as the area of visitation and the "panoptic" room.

Prison- child - pregnant-inmate - day of visit

Sumário

| INTRODUÇÃO |
|--|
| CAPÍTULO I14 |
| 1MÃES-PRESAS, CRIANÇAS ENCARCERADAS: UMA GARANTIA A CONVÍVIOFAMILIAR E À ALIMENTAÇÃO |
| 1.1 Aspectos Gerais |
| 1.2 O Presídio Júlia Maranhão |
| 1.3 A criança e a gestante no cárcere: uma análise sob relatos, leis e teoria23 |
| 1.4 "Mais de dois mil brasileirinhos [] sofrendo [] as agruras de um cárcere"28 |
| CAPÍTULO II32 |
| 2 COMEÇANDO A ETNOGRAFAR |
| 2.1 "O pavilhão está pegando fogo": uma análise de situação prisional32 |
| 2.2 A visita e a revista de crianças no Complexo Júlia Maranhão34 |
| 2.3 A ausência de elementos lúdicos |
| 2.4 A saúde de gestantes e de crianças |
| 2.5A separação de mãe e bebê |
| CAPÍTULO III |
| 3 ETNOGRAFIA NO PRESÍDIO: MÃES, CRIANÇAS E AVÓS51 |
| 3.1 A visão das crianças sobre o presídio Júlia Maranhão |
| 3.2 O Desenho: Uma nova dinâmica social no Complexo Júlia Maranhão54 |
| 3.3 Sonhos, impressões, explicações: a dinâmica do desenho |
| 3.4 Os Lençóis : A Dinâmica Social do Dia de Visita |

| Considerações Finais | 67 |
|----------------------|----|
| Referência | 71 |
| Anexo 1 (desenhos) | 73 |
| Anexo 2 (fotos) | 76 |

INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva relatar alguns episódios, falas, narrativas, percepções, impressões, sensações advindas da pesquisa de campo realizada no Complexo Júlia Maranhão, presídio feminino da cidade de João Pessoa, intervalada de 30 de janeiro a 20 de maio de 2018, em busca de observar a dinâmica das práticas e relações sociais que envolveram as crianças e gestantes naquele espaço prisional.

Consiste numa pesquisa com e sobre crianças, pois os dados etnográficos foram observados a partir do contato direto com as mesmas, motivo que oportunizou falas, impressões, percepções a partir da relação pesquisador e pesquisado, além dos dados obtidos pelas interlocutoras sobre os aspectos das relações e dinâmicas sociais que envolve o fenômeno. A inclusão de gestantes na pesquisa deu-se ao fato de objetivar o entendimento do processo gestacional no âmbito daquele complexo prisional, com o fito de compreender como se dá a gestação dos bebês que nascerão e conviverão com suas mães naquele ergástulo.

Aponto que trouxe à discussão, leis, resoluções, decretos, convenções a fim de discorrer junto à teoria, a respeito da realidade social de gestantes e de crianças, em especial, as que experienciam uma situação prisional. Em relação à teoria, a temática reveste-se de uma análise interdisciplinar, então, utilizei para fins de reflexão os teóricos da Antropologia e Sociologia da Infância, da Psicologia e do Direito.

Promovi um diálogo entre relatos oriundos do trabalho de campo, leis e teorias, observando as práticas e relações sociais que envolveram as crianças e gestantes na dinâmica daquele estabelecimento prisional. A pesquisa foi realizada de forma fragmentária e parcial, realizada, em sua maior parte, nos dias de domingo, dia de visita da família, viabilizando, portanto, melhores chances de contato com as mesmas.

Ressalto que omitirei nomes das informantes, assim, de crianças, avós, mães, tias, também, das servidoras diversas que compõem o quadro funcional da instituição, identificarei apenas pela sigla inicial de seus nomes. Já, no que tange aos servidores considerei necessário qualificá-los todos com a função que generalizei apontando-os como agente penitenciária.

Esclareço que utilizei o gênero feminino como forma de ato político de escrita apesar de reconhecer o gênero masculino como norma culta, mas que entendi prescindível, salientando ao leitor que o campo de pesquisa é um universo eminentemente feminino.

A população carcerária dessa unidade apresentava em 09 de março de 2018 na seguinte composição: 122 presas sentenciadas (cumprindo pena por condenação); 117 provisórias (aguardando julgamento do processo); 49 no semi-aberto (mulheres condenadas a

um regime que se recolhem durante a noite); 30 no aberto (regime onde as mulheres ficam dia e noite sem precisar se recolher, mas se apresenta uma vez mensalmente na vara de execução penal da comarca competente) e 127 domiciliar (medida cautelar em que as mulheres aguardam julgamento em casa), totalizando, nesse dia, 445 mulheres.

Em relação à gestante, encontrei, de forma mais frequente, apenas uma detenta, A., 23 anos de idade, grávida de uma menina, cujo parto está previsto para 20 de junho de 2018, presa sob acusação de roubo e formação de quadrilha.

Informo que quando iniciei a pesquisa, mesmo antes que ingressasse no interior do presídio, obtive dados, desenhos, num trabalho que fiz na grande área cercada por arames farpados, remeto à parte exterior daquele complexo, lugar reservado para estacionamento, mas que compõe aquele estabelecimento prisional. Assim, persisti na pesquisa utilizando essa área de "fora", pois, algumas vezes, fui impedida de adentrar naquele complexo, então, trabalhei uns quatro domingos sem ingressar na área de visitação.

Os lugares mais utilizados para realização da pesquisa, considerados mais significativos foram: a área onde ocorre a interação das visitas (os lençóis, capítulo I); a sala de aula (lugar em que tive o contato direto com criança e suas respectivas falas) e a cela 15 (espaço destinado à gestantes e lactantes).

Registro que, anteriormente à pesquisa, não havia ingressado no interior daquele recinto, apenas conhecia a sala central e, que não havia ido aos domingos. Mas relato que vi uma cena que não esperava encontrar ali, fiquei deslumbrada com a dinâmica familiar que se dava em lençóis que forram o chão da área, lugar em que as crianças interagiam com a mãe e demais familiares, remeteu-me a uma espécie de territorialização demarcada, uma "ilha". Crianças, mães, avós, alguns familiares e muito material trazido de casa, em especial, muita comida apoiados sobre os lençóis num cenário de piquenique, uma confraternização familiar.

Biondi (2010) aduz que a quantidade e a qualidade dos alimentos levados são indicativos de dedicação ao preso que visitam. Remeteu-me a avó de E., menino de dois anos e dez meses, na fala que segue: "(...) eu faço a comida chorando, mas faço". O choro que a avó expressou, foi relativo ao sofrimento que a família vem passando ocasionado pela prisão da mãe. Esclareço que a comida que prepara, às vezes, que visita a filha, remete ao apreço que tem à mesma, ficou claro nos seus relatos dado em meio às lágrimas. Portanto, levando-me ao pensamento que a comida possui sentido e significado que ultrapassa a questão de alimentação por si mesma.

Para Mauss (2000) a visita, as festas, as comunhões representam dádivas, entendendo como práticas da constituição de uma vida social, um dar e receber como obrigação que aproxima e torna semelhante os atores envolvidos nessa prática.

Em relação à quantidade e qualidade desses alimentos, foi um fato que me chamou muita atenção, "nunca vi tanta comida", pensei. Acreditei, portanto, ser excessiva às pessoas daquele núcleo familiar, daquela "ilha", sei que essa avaliação incorre aos meus padrões. No entanto, a comida observada pela qualidade, quantidade ou pela ausência dela, levou-me à reflexão que há níveis diferenciados de pobreza naquele espaço, foi a impressão que tive na "ilha" da família de J., menina de três anos.

Em relação à metodologia, esclareço que a observação participante foi primada em meu trabalho, no sentido de observar a técnica de pesquisa por excelência, apresentada por Malinowsky (1978) na obra que apresenta a etnografia realizada junto aos trobriandeses, nas Ilhas do Sul da Nova Guiné.

Pires (2011) cita James & Christensen (2000) que entendem que, de modo geral, a questão metodológica no estudo "com" crianças, não requer métodos especiais, pois os métodos de pesquisa devem ser adaptados para o contexto pesquisado, assim, não justificando, segundo esses autores, desenvolver novos métodos de pesquisa destinados ao público infantil.

Aponto que intentei o contato direto com todos os nativos daquela aldeia: crianças, mães, avós, tias, agentes penitenciários, outros funcionários ligados à Secretaria da Administração Penitenciária, mas registro que o contato por excelência foi aquele que tive com as crianças e, que foi mais efetivo quando resolvi utilizar uma técnica complementar à pesquisa: o uso de desenhos.

Pires (2011) utilizou desenho com crianças em pesquisa de campo na cidade de Catingueira-PB, resultando a obra Quem Tem Medo de Mal Assombro? Religião e infância no semiárido nordestino. A autora proveu todo material de desenho utilizado na pesquisa, presenteou-as com lápis, entendeu que o uso da técnica de desenho foi potencializada pela observação participante.

Esclareço que, também, o fiz e, que o uso do desenho estreitou minha relação com as crianças, mas também com mães e avós, resultando numa maior dinâmica naquele espaço, acredito que o colorido dos lápis trouxe um aspecto lúdico naquela unidade prisional mesmo que de forma sutil, sobretudo, no que diz respeito à ressignificação da sala de aula dada pelas crianças a partir do desenho.

A utilização dessa técnica complementar interferiu na forma como fui observada por crianças, mães e por suas avós, deu-me a impressão de que fui percebida como professora, apesar de ter tido outras impressões. Entretanto, enfatizo que ser a professora foi a mais consubstancial, a mais evidente, até por que foi extraída da fala das próprias crianças.

Pires (2011) enfatiza que além de Toren (2002:188-189), James, Jenks e Prout (1998) concordam que a eficácia da técnica do desenho é potencializada na medida em que eles são motivos de discussões posteriores: conversar com as crianças sobre os significados que elas atribuem para seus desenhos, permite que as crianças se engajem mais produtivamente com as questões da pesquisa.

Posso registrar que as falas advindas das crianças foram propiciadas no momento em que tive contato com as mesmas promovidas pelo uso do desenho, principalmente, na oportunidade em que me explicavam os seus significados, aproveitava o momento para introduzir perguntas previamente planejadas, a exemplo: sobre a revista dos corpos, que tratarei a diante.

A pesquisa se propõe a trazer os relatos, as falas, as ocorrências vivenciadas por crianças e gestantes. Adentrei no campo, tentando alertar o meu olhar, meu ouvir, posteriormente, para que possibilitasse a minha escrita, utilizei, portanto, diário de campo para registro de dados que considerei relevantes sobre as relações e práticas que envolviam ou deixavam de envolver esses atores sociais na dinâmica daquela unidade prisional.

Cardoso de Oliveira (1996) entende que a observação participante realiza inegável ato cognitivo desde que capte as significações, apontando que o olhar e o ouvir podem ser considerados como os atos cognitivos mais preliminares no trabalho de campo.

Os dados mais significantes da pesquisa foram os advindos do contato direto com a pesquisada. O ouvir mais significativo foi emitido pela fala da própria criança e da gestante, tentei, na medida do possível, assim realizar.

Acrescento que os relatos foram importantes à pesquisa, principalmente, os referentes às crianças pequenas, aos bebês; aponto que as avós são grandes informantes sobre esses pequeninos, mas também, trazem fatos relativos às crianças maiores, dados de comportamento concernentes à saúde, à dormida, à escola, fatos narrados com enfoque nos acontecimentos a partir da prisão das mães. Nesses aspectos, a minha maior interlocutora, foi a avó materna das crianças, pois, na maioria, é ela que fica na responsabilidade de cuidar das mesmas. Entretanto, o campo trouxe informações que crianças são "espalhadas", no caso de muitos irmãos, são "distribuídas" nos lares de outros familiares, de tios, por exemplo.

Para Queiroz (1992) o relato fez seu reaparecimento entre as técnicas de coleta de material empregado pelas cientistas sociais, com tanto sucesso que foi considerado a "técnica por excelência".

Nesse contexto, a pesquisa de campo foi conduzida por momentos de convívio com os nativos: crianças, mães, tias, avós, agentes penitenciárias; por conversas informais com minhas interlocutoras. Como já disse, ao todo, os diálogos e contatos ocorreram durante um período intervalado de 30 de janeiro a 20 de maio de 2018. A análise dos dados constituiu-se na apreciação de um conjunto de conversas informais, também da observação participante, dos desenhos obtidos, das impressões, das memorizações, das anotações do diário de campo.

Laplantine (2004) traz à reflexão a respeito das impressões e sensações que muitas vezes o pesquisador tem em campo, observemos o seguinte trecho:

a descrição etnográfica não se limita a uma percepção exclusivamente visual. Ela mobiliza a totalidade da inteligência, da sensibilidade e até da sensualidade do pesquisador. Através da vista, do ouvir, do olfato, do tato e do paladar, o pesquisador percorre minuciosamente as diversas sensações encontradas.

Informo que, em alguns momentos, saí do campo com algumas impressões ou sensações, como no dia em que conversando com uma interlocutora quando as agentes penitenciárias correram gritando: "o pavilhão tá pegando fogo!", posteriormente, fui convidada a sair, mas com a impressão de que não seria por uma suposta questão de segurança de minha vida, mas, sim, por ser inadequada minha presença naquele momento.

Apresento que houve momentos de minha emoção, motivada por relatos tristes de avós, por um olhar profundo de uma criança a me fitar os olhos, pela observação de alguns marcadores sociais que percebi pela pele, no caso de E., menino de 12 anos, cujo corpo era marcado por feridas, a sua fala levou-me à emoção, expressa da seguinte forma: "quando chego aqui, tranco o choro; quando saio, tranco o choro, mas quando chego em casa morro de chorar". Ao ouvir, confesso, também, tranquei o choro.

As narrativas tiveram ênfase a partir do evento prisão da mãe, são fortes, muitas pautadas por violência vivenciada pelas crianças, tais como: policial com arma em suas cabeças; ameaças de morte do pai pela polícia para que "abrisse o jogo"; a presença da prisão da mãe; crianças levadas em carros de polícia junto aos pais presos, dentre outras, demonstrando que ser filhas de presidiária é um forte marcador social, levando-as ao sofrimento.

Trabalhar com crianças e com pessoas naquela situação especial, numa prisão, num cenário onde crianças brincam, correm, comem, dormem no chão forrado por lençóis, fazem pose para tirar fotos, tomam banho em chuveiro fora do banheiro, desenham e pintam numa sala de aula utilizada pelos agentes penitenciários como uma espécie de panótpico, armados, vigiando os corpos, inclusive, o meu. Faz com que o pesquisador tenha que produzir alguma sensibilidade, inferindo no trato com o pesquisado.

Assim, muitas vezes, elogiei as grávidas e crianças, auxiliei a levantar, amarrei suas sandálias, pus algumas no colo e nos braços, não por técnica, mas por entender que são pessoas dignas de um bom trato; que a grávida presa por vários assaltos possui a mesma condição feminina de uma pesquisadora, obviamente, marcada severamente pela soma de outros aspectos de vulnerabilidade. Mas a mesma condição feminina, bem no sentido do pensamento de Beauvoir (2014), sendo, portanto, socialmente construída para ser mulher, para amar seus filhos e sofrer por eles, sobretudo, pela ausência do convívio motivada pela separação.

Então, trago Da Matta (2011) para reflexão em relação ao trecho transcrito seguinte: "Como poderei chegar a captar essa realidade social se não me colocar diante dela como um semelhante aos que dela tiram a honradez, a dignidade e o sentido da existência?".

CAPÍTULO I

1 MÃES-PRESAS, CRIANÇAS "ENCARCERADAS: CRIANÇAS E GESTANTES NO COMPLEXO JÚLIA MARNAHÃO

1.1 Aspectos Gerais:

Iniciei meu trabalho de campo no Complexo Júlia Maranhão, presídio feminino da capital, no dia 30 de janeiro de 2018, objetivando estudar bebês em convívio com suas mães, crianças e gestantes na prisão.

Apresentei-me, a princípio, sem a autorização formal necessária para ingressar naquela unidade prisional, pois aguardava o andamento do processo administrativo exigido pela Secretaria de Administração Penitenciária.

O trabalho de campo se deu de forma parcial e fragmentária em relação ao convívio com os pesquisados, sendo realizado praticamente só nos domingos, pois, é o dia que corresponde à visita familiar, dia em que as crianças visitam as suas mães que estão presas aguardando julgamento ou cumprindo pena por sentença condenatória, conforme mencionado.

A burocracia tomou-me um tempo considerável, mas, enquanto aguardava a formalidade, comparecia ao campo, ficando do "lado de fora", aguardando crianças que saíam do interior do presídio, então, nesse espaço, tive contato com algumas delas, a exemplo de A. G. menina de sete anos e M., menina de sete anos que desenharam seus sonhos por mim requeridos. O lado de fora era viável para uma conversa com avós e com as crianças que costumavam aguardar carros particulares para retornarem às suas casas.

O "lado de fora" faz parte da área do complexo prisional, delimitado por cerca de arames farpados, lugar onde os carros são estacionados, possui uma pequena área coberta, com banco de cimento, fácil de encontrar crianças com familiares que ali ficavam sentadas observando os carros que chegavam.

As informações, as conversas, os relatos, as falas, emergiram de diversas fontes, tais como: de crianças; gestante; avós; algumas tias; mães e de agentes penitenciárias, pois todas foram interlocutoras. Destacando-se a fala extraída das pesquisadas, as demais falas, também, foram significantes, pois estavam em contato direto com as crianças e gestantes naquela unidade prisional.

Os relatos das avós das crianças apresentaram-se mais ricos em detalhes, demonstraram uma situação de comportamento da criança de forma mais ampla, correlacionando-os a partir da prisão da mãe. São elas que sempre iniciavam o relato, às vezes, tomavam a fala da mãe, relatando com muita propriedade o dia a dia dessas crianças. Considerei, portanto, o fato de que são elas, em sua maioria, que ficavam com a responsabilidade de cuidar dos netos após o evento prisão, dado revelado em campo.

Em relação à presença da figura paterna, posso acrescentar que o tempo em que estive lá, pude perceber que é muito ausente naquele espaço, pois, só vi um que levou o bebê para visitar a mãe, recordando-me que um dia percebi um homem que estava na área sobre o lençol aparentando ser o pai de uma criança. Mas, de uma forma geral, percebi que as crianças que ali costumam frequentar não são acompanhadas pelo genitor. E, que as duas grávidas que tive contato, não recebiam visitas dos seus companheiros.

No que se refere ao espaço, verifiquei que as crianças nos dias de visita exploravam pouco, são reduzidos os espaços disponibilizados pela instituição, então, elas ficavam mais numa espécie de área onde as mulheres presas recebem visita, a "ilha", área frequentada por adultos, pessoas como a mãe, avós, tios, alguns amigos de familiares. Entretanto, vi, apenas uma vez, na lateral dessa área, duas meninas brincando de "pega-pega", uma brincadeira que a criança corre atrás da outra objetivando tocar no corpo.

As crianças ficam, na maioria do tempo, sentadas com suas mães nessa área no chão que é forrado com lençol, aspecto esse que discorrerei em momento especial, também, ficam sentadas na calçada lateral. Há, naquele ambiente, uma sala de aula destinada às mulheres, mas que passou a ser explorada pelas crianças, após o uso de desenho e de pinturas de revistas que foram introduzidas na pesquisa.

A área a que me refiro fica nos "fundos do presídio", é nela toda interação, é nela de onde se direciona o olhar do agente penitenciário, a sala de aula é um ponto estratégico para essa vigilância, tendo em vista que tem toda a visão da área ocupada para visita, os agentes do sexo masculino ficam armados nessa sala, a janela da sala dá uma visão geral daquela dinâmica de visita.

No início, quando comecei a ter acesso a essa área, fui na companhia de uma agente penitenciária por ordem da direção. Para mim, seria meramente dispensável, mas não quis argumentar, percebi que a agente estava a me olhar, pegou uma cadeira de plástico e sentou-se lendo uma revista enquanto eu conversava com a avó de J., menina

de três anos. Mas, me desvencilhava dela, estava me apresentando, foi o começo, após, percebi que já estavam me deixando entrar sozinha naquela área.

O lugar da pesquisa por ser uma instituição prisional possui regras normatizadas, mas também percebe-se outras regras que não estão dentro de uma normatização formal, a exemplo: proibição da mulher presidiária ter caneta. Ao ingressar naquela unidade, tenho sempre em mãos o diário de campo, instrumento essencial à pesquisa, logo, utilizo caneta para escrever os dados que considero interessantes advindos da observação direta.

Percebi, então, meu primeiro constrangimento na pesquisa em relação ao fato de algumas mulheres cobiçarem minha caneta. Esclareço que não pela caneta em si, mas pelo receio de como o fato de emprestar ou dar uma caneta às presidiárias pudesse ser interpretado pelos agentes penitenciários.

A "cobiça" pela caneta possibilitou um comportamento de uma criança agenciando as regras codificadas pela instituição, pois, enquanto fazia algumas anotações, E., menina de oito anos, sutilmente, de forma esperta, demonstrando ter entendimento da proibição, entrega-me um bilhete de sua mãe, cujo conteúdo era o seguinte: "mulher, por favor, me dá essa caneta para mim". A forma como a menina me entregou, mostrando agilidade a fim de não ser percebida, foi por mim considerada como uma agência, tendo em vista a vigilância sobre os corpos a que todos nós estamos submetidos naquele espaço.

Para Giddens (1984) todas as formas de dependência oferecem alguns recursos com os quais aqueles que são subordinados podem influenciar as atividades dos seus superiores. O ator social tem a capacidade de agir em desconformidade com as regras, a partir do "confronto" às imposições dadas pela estrutura, através de seu agir, de suas decisões, dessa forma, agencia regras, movendo o tecido social.

Ressalto que a atitude de E., causou-me desconforto, mesmo sabendo que não há proibição legal de alguém dar uma caneta para outro, mesmo que se encontre restrito de sua liberdade, mas é notória que há a proibição codificada no comportamento daqueles nativos.

A princípio minha caneta era pedida emprestada, solicitação, a exemplo, feita pela mãe de J. de três anos: "Ei, me empresta teu lápis e me dá um pedaço de papel para eu escrever um recado para o meu advogado". Assim, atendendo ao pedido, um agente, naquele momento, interpelou com a seguinte fala: "eu quero ver o conteúdo do que você

vai escrever". Isso, também, levou-me à preocupação de que essas atitudes pudessem interferir na pesquisa.

Aponto que sinto em campo uma preocupação maior em demonstrar que cumpro as regras do presídio, pois, a sensação de vigilância por mais que, às vezes, me deixem à vontade, persegue-me. E, que não tive incômodo em me relacionar, em estar num estabelecimento prisional, mas me sinto incomodada ter que trabalhar sobre os olhos de uma vigilância, em específico, de ter agentes armados na sala de aula.

Ressalto que, às vezes, mesmo não me tendo sido requerido, fiz questão que fiscalizassem o material que levava para trabalhar com as crianças, trazia folhas em branco para desenhar, os lápis fora de suas caixas, pois os levava em sacos plásticos transparentes, abria meu diário de campo, repetindo esse mesmo ritual na saída, mostrando para o agente que estava me retirando com os desenhos, abria, então, novamente o diário de campo para demonstrar que também nada trazia comigo. Já, os lápis e as revistas que levava para as crianças pintarem, sempre ficavam com as mesmas, mas dava satisfação a respeito desse fato ao agente da portaria.

Aponto um incômodo que tive em relação a um agente penitenciário antipaticíssimo, assim, o percebi, pois sempre que me direcionei ao mesmo, nunca me respondeu, desvencilhava-se de minha pessoa com visível irritação, demonstrando-se sempre mal educado, grosso e fingindo não me escutar. Registro, então, que terminei antipatizando-o.

Gostaria de trazer um fato ocorrido em campo no dia 13 de maio de 2018, Dia das Mães, dia simbólico. Resolvi estar, nesse dia específico, no complexo Júlia Maranhão, por entender que seria frutífero observar como se apresentaria essa data comemorativa naquele ambiente prisional. No entanto, quando cheguei e bati no portão, aquele agente antipático com muita má vontade me abriu o portão; apresentei-me, mesmo sabendo que já sabia quem eu era.

Então, visivelmente aborrecido com minha presença, assim me recebeu: "tem nada aqui, hoje, não, foi antecipado, tem ninguém aqui não", enquanto falava ia fechando o portão na minha presença.

Ressalto que os agentes, em sua maioria, são simpáticos, educados, muitos contribuem para a pesquisa, alguns são céticos, alguns sorridentes, alguns dizem se preocupar com minha segurança, sendo até muito participativos.

Neste dia das mães, trazia comigo três livros sendo: O noviço, Dom Quixote, O Pagador de Promessas, objetivava deixar na direção para que fossem entregues à gestante, A., 23 anos, que se encontrava na cela nº 15, cela especial para gestantes e

lactantes, pois havia me pedido gibis para ler, informando que estava sofrendo porque não fazia nada, que gostaria de ler; que gostaria de regar as plantas; tirar o mato, mas fazer alguma coisa, pois era muito árduo ver as pessoas passando aos domingos para visitar e nem sequer receber visitas, pois não foi visitada por ninguém, declarando que fazia três meses que estava presa e não via a família, em específico, a mãe e a filha. Mas como era domingo, a mãe deveria está comendo churrasco com Itaipava na companhia do padrasto, assim declarou.

Dessa forma, com intuito da entrega desses livros, perguntei ao agente penitenciário, se havia alguém na direção, respondendo-me ao tempo em que fecha o portão: "tem ninguém, não". Então, voltei para casa frustrada pois queria verificar se o dia das mães no complexo Júlia Maranhão possuía a mesma dinâmica dos demais domingos, dia de visita. E, retornei com os livros na bolsa, pois o trato que me dispensou não deu para negociar a entrega dos mesmos.

Ressalto que passei a refletir sobre esse aspecto, observando o fato de que, na sociedade, o dia das mães é uma data de significado, há uma dinâmica social especial que gira em torno desse dia, percebidas no mercado, na escola, na família, na igreja. Assim, ensejou-me o questionamento da razão de não ter havido nesse dia a visita, pois foi antecipada para o dia de sábado. Fiz as seguintes indagações a mim mesma: Havia uma diminuição de servidoras no estabelecimento prisional? O que significa "não tem ninguém aqui não"? Será que as funcionárias estão em casa em comemoração com suas famílias? Quais os fundamentos da direção daquele órgão relativos à antecipação do dia de visita? Registro que, no domingo de Páscoa, a visita também fora antecipada.

E, retornando à fala do agente penitenciário, no seguinte: "não tem ninguém aqui não". Afirmo que ele tinha conhecimento que me dirigia àquela unidade prisional para fins de pesquisa com e sobre crianças, ele sempre esteve lá aos domingos. Por conseguinte, passei a refletir com a finalidade de retirar minhas dúvidas a quem se referia por "não tem ninguém aqui não". Foram as crianças a quem se referiu como ninguém ou a administração que afirmou estar ausente?

Saí frustrada, pensei assim: Tem a gestante A., 23 anos que está grávida de seis meses, ela é alguém, ela estava lá, sabia disso, inclusive, levei livros por ter me pedido algo para ler. Saí disfarçando minha raiva por não ter entrado naquele complexo, não havia crianças, então, saí questionando se por um acaso aquela grávida "não era ninguém" na ideia daquele agente antipático.

Em relação ao planejamento do material para pesquisa, torna-se importante para evitar aborrecimentos, cobranças por parte da instituição, então, apesar de nunca ter sido

questionado algum material levado, tento evitar alguns, tais como: tesoura de ponta. Ao ir a campo, sempre levava alguns lápis grafites, uma caneta esferográfica para meu uso, um apontador de lápis, uma dúzia de revistas para pintar e duas caixas de lápis de giz de cera. Acrescento que eu mesma decidi por usar giz de cera para que não fosse ventilada eventual cobrança de usar lápis pontiagudos. Gostaria muito de ter levado biscoitos, bolos, doces para as crianças para fins de interação e estreitamento das relações com as mesmas. Mas, assim, não o fiz, tendo em vista que não quis adentrar no recinto com material, pois sei do lado cético da instituição, inclusive, entendo-o.

Aponto a proibição de ingressar, naquele estabelecimento, com chocolate negro, apenas, o branco, assim o faço, tendo em vista que presenciei uma agente advertir uma mulher nativa da seguinte forma: "olha, você não pode ter esse chocolate preto, só o branco, o preto é proibido". Enfatizo que não sei a razão da proibição, mas que me remeteu à ideia de que o chocolate preto seria mais viável a esconder material proibido para fins de ingresso naquela instituição.

Registro por entender que é interessante um planejamento em relação ao material que o pesquisador deve levar ao trabalho, importante manter a preocupação de atender as regras do estabelecimento prisional, pode até ser que as agencie, mas é necessário um esforço em atendê-las para não interferir na sua pesquisa, tornando o ambiente mais fechado do que já se apresenta. A pesquisadora também está sendo vigiada!

1.2 O Presídio Júlia Maranhão

O estabelecimento prisional Júlia Maranhão, localizado no Bairro de Mangabeira, situado na capital, consiste no único presídio que custodia mulheres que aguardam julgamento ou que se encontram cumprindo pena.

No dia 09 de março de 2018, a população carcerária, apresentava a seguinte composição: 122 presas sentenciadas (cumprindo pena por condenação); 117 provisórias (aguardando julgamento do processo); 49 no semi-aberto (mulheres condenadas a um regime que se recolhem durante a noite); 30 no aberto (regime onde as mulheres ficam dia e noite sem precisar se recolher, mas se apresenta uma vez mensalmente na vara de execução penal da comarca competente) e 127 domiciliar (medida cautelar em que as mulheres aguardam julgamento em casa), totalizando, nesse dia, 445 mulheres.

A quarta-feira é o dia reservado à visita íntima; o domingo, à visita da família, esse dia específico, o dia em que foi mais significante à realização da pesquisa, tendo em vista que é o dia em que as crianças visitam suas mães.

A cela 15 constitui espaço destinado à gestantes e lactantes, a única que tem a grade voltada em sentido frontal ao pátio, a mais visível à sala central do presídio, fica defronte ao campo de futebol. A cela 15 é conjugada às demais celas, quando ingressei pela primeira vez no complexo, percebi um barulho muito intenso, vozes e cantos de muitas mulheres, chamando-me muita atenção, barulho que vinha das celas do chamado "corredor".

As mulheres que estão com suspeição de gravidez, ao informar, no momento do ingresso àquela unidade prisional, já são alocadas na cela 15. Assim, se por ventura for verificado que não estão grávidas "descem para o corredor", lugar que é destinado às demais mulheres.

A referida cela é dividida em dois cômodos, assim distribuída: no primeiro, tem uma pia de prato, sofá, mesa, cadeira, som e tv; no segundo, há camas, berços, dando uma impressão de um minúsculo apartamento, cujas paredes se encontravam pintadas.

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) "ofereceu" à instituição uma sala de amamentação, conforme relatos de uma funcionária, declarou se tratar da cela 15. Portanto, no momento que me relatava, surpreendi-me, pois já havia conhecido a referida cela que em nada remeteu-me a um ambiente para essa finalidade.

Em relação ao tamanho, percebe-se que a cela é pequena, pois os berços que ficam no segundo cômodo, são praticamente colados uns aos outros, havendo pouco espaço para transitar entre os mesmos. Sobre a dimensão do espaço, trago o relato de L., 24 anos, mãe de L., menina de 2 anos e 4 meses, aponta que houve um tempo que havia muitas crianças na cela 15, causando calor, barulho, interferindo na dormida da criança.

O presídio Júlia Maranhão, possui a configuração de um presídio como outro qualquer, mesmo aos modelos masculinos e, que apesar de ser um lugar onde crianças moram e frequentam aos domingos, não há um ambiente específico destinado a elas, pois não há pracinhas, não há uma sala de brinquedos, não há nada que remeta à ludicidade. Soube de uma agente que na cela 15 havia algumas bonequinhas penduradas em paredes, imprimindo às mães a responsabilidade pela não existência, na seguinte fala: "(...) tinha, mas elas mesmas levam". (Y. agente penitenciária).

Em relação a espaços destinados à criança, só após ter redigido parte desse trabalho, obtive informações no dia 13 de abril de 2018, numa conversa com a funcionária X., informou a respeito de uma brinquedoteca, alegando que o DEPEN,

Departamento Penitenciário Nacional, "ofereceu" instalar uma brinquedoteca e uma sala de amamentação, então, segundo relato, a gestão não quis a brinquedoteca alegando como motivo a falta de espaço. Mas, após informação, a funcionária pronunciou isso: "sendo eu, dava um jeito, de graça, né?". Acredito na possibilidade de que um profissional especialista encontraria espaço para construção de brinquedoteca, pois a sensação que tenho é que existe.

Ainda em conversa, a funcionária demonstra que há por parte de um setor específico da Secretaria de Administração Penitenciária uma preocupação em relação à criança observar o presídio como um lugar bom, também, relata um fato narrado por agente penitenciário que lhe contara que esteve admirado como aquelas crianças eram arrumadas, comendo pipocas, tomando refrigerantes, parecendo que estavam num "shopping", alegres, não parecendo estar num presídio, fazendo menção a um dia de visita de um presídio masculino da capital.

Essa ideia extraída da fala de uma funcionária da secretaria referida coaduna com outra fala que obtive em campo, no Complexo Júlia Maranhão, no dia 25 de março, a agente penitenciária Y., faz-me o seguinte relato: "(...) não sou a favor das crianças estarem longe das mães, mas viver nesse ambiente como um ambiente normal". Assim, percebi uma preocupação institucional do presídio não ser um ambiente que se revele bem-estar, algo "bom" ou "normal" às crianças.

A dinâmica do domingo, dia de visita da família, dá-se de forma bem "misturada", crianças, familiares, visitantes dividem o mesmo espaço. A princípio, há uma movimentação na primeira sala que fica no ambiente do portão central do presídio, no centro dessa sala há duas mesas para colocar o material trazido pela família a fim de realizar a revista do que ingressa naquele ambiente.

Os artigos mais observados são roupas, almofadas, material de higiene pessoal, comidas caseiras, pães, bolos, biscoitos, frutas diversas, algumas já cortadas como no caso da goiaba, haja vista já ter ocorrido eventos com esse tipo de fruta, por exemplo, usá-la para ingresso de material proibido. Então, são esses materiais trazidos pela família, entre, três ou quatro sacolas que as crianças são vistas segurando.

Há, também, a revista dos bebês e crianças que falarei adiante. E, para fins de reflexão, obtive informações sobre a vestimenta das crianças, no que se refere a imposição da instituição, em relação a regras de que crianças não devem usar sapatos "fechados", remetendo-me à questão de ser algo inerente à facilitação de revista.

Segundo relato de A. L, 55 anos avó materna de P. menina de 9 anos, A.B, menina de 4 anos e J., menino de 6 anos, aponta "Eles atendem bem, não sinto

diferença, a não ser somente que as crianças não podem usar calçado e, sim, sandálias, não tenho o que dizer".

Já, em relação à triagem, revista do material trazido pela família, é observada da seguinte forma por Dona V., avó de E., menino de 2 anos e dez meses: "É uma humilhação lá, entra isso aqui, isso aqui não entra, mas a gente olha pro céu e isso tudo passa".

Após fiscalização do material e à revista dos corpos, as crianças e familiares, dirigem-se à parte dos fundos do presídio, lugar da área de visitação referida, coberta com telhas, tem piso de cimento áspero, um chão que ao ser forrado forma um "território" subdividido por "ilhas" confinantes.

No complexo, há um campo de futebol, mas que nunca o percebera, apenas dei conta de que existia quando um dia uma criança, E., menino de 10 anos, desenhou o que ele queria ver naquela unidade prisional, assim, desenha um campo de futebol, fato esse que me fez perceber, posteriormente, a sua existência. Assim, procuro indagar à agente sobre o uso, informando-me isso: "esse campo é só para as mulheres".

Registro que o complexo possui um espaço destinado à fábrica de bonecas, atividade realizada pelo Estado para fins de ressocialização das presas. No presídio, as bonecas não estão visíveis, mas pude observá-las enfeitando um setor da Secretaria de Administração Penitenciária. Entretanto, registro que há uma boneca numa sala do complexo Júlia Maranhão que remete a uma réplica de uma mulher presidiária.

O banheiro que as crianças, gestantes e seus familiares usam aos domingos, consiste numa espécie de "puxada", um arremedo, construção de alvenaria mais baixa que a sala de aula a que é conjugado, com teto de telhas de amianto e porta de tábuas com uma buraco no centro, com chuveiro defronte à porta, ou seja, fora do mesmo, sendo localizado em frente à área social que as mulheres recebem seus familiares e dividem espaços com agentes penitenciários de ambos os sexos. Observei, apenas uma vez, um menino nu tomando banho que aparentava idade entre seis a oito anos de idade.

J., menina de três anos, foi ao banheiro sozinha, sem auxílio da avó e da mãe, causou-me uma espécie de estranhamento, um incômodo, fiquei me indagando como J., com apenas três anos, se comportaria nesse espaço, veio-me a questão de higiene, sei que, nesse momento, veio o meu padrão de comportamento, tentei desvencilhar-me disso, conforme já explicitei. Assim, passei a direcionar o olhar para o banheiro, indaguei sobre o mesmo à V., 18 anos, declarou o seguinte: "é um banheiro para todo mundo, é uma nojeira, se a senhora for olhar". Embora dito essas palavras, a mãe de J. e

sua avó demonstraram que a ida da criança só ao banheiro era um fato comum, assim como já fora dito.

Portanto, em resumo, faço constar que o Complexo Júlia Maranhão consiste num modelo de presídio semelhante aos demais modelos, inclusive, ao de homens, informo que não há naquele espaço nada que foi pensado à destinação das crianças, a não ser a "sala de amamentação" que consiste um cômodo que compõe a cela 15. A decisão da funcionária em não utilizar o recurso para uma implantação de uma brinquedoteca levou-me à impressão de que estaria associada à ideia da criança não ter o presídio como um lugar bom ou um lugar normal. Esclareço que apesar de ter sido muito bem tratada pela maioria dos agentes, mas foi perceptível que existiu um incômodo com o fato da pesquisa, senti-me muitas vezes que minha presença não era adequada.

1.3 A criança e a gestante no cárcere: uma análise sob relatos, leis e teoria

No Brasil, o advento da Constituição de 1988 trouxe em seu arcabouço a criança sob a tutela do Estado, da família e da sociedade, a partir de princípios norteadores, a proteção integral e o melhor interesse, primados pela Constituição Federal quanto pela legislação específica, *O Estatuto da Criança e do Adolescente*. Observemos a capitulação da referida lei que expressa o artigo que traz em seu bojo os direitos das crianças e seus garantidores:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A proteção à criança consiste numa obrigação a ser observada pelas instituições, Estado, família e sociedade, mas apesar de possuírem direitos, principalmente, reconhecidos na ordem constitucional não implica, portanto, que seja um ator social de visibilidade, tampouco que não esteja passível das vulnerabilidades, muitas vezes ensejadas pelo próprio uso e gozo desses direitos, pois a legislação que protege o convívio e o aleitamento materno, legitima sua entrada e permanência em estabelecimentos

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP emitiu a Resolução nº 04, em 15 de julho de 2009, estabelecendo importantes diretrizes acerca das alterações que ocorreram na Lei de Execução Penal, reforçando a importância do

aleitamento materno, instruindo sobre a separação da criança de sua mãe: "A estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas devem respeitar as seguintes orientações: (...) Continuidade do vínculo materno, que deve ser considerada como prioridade em todas as situações".

Claramente, pode-se observar a priorização do direito à convivência familiar em consonância com os princípios da proteção integral da criança e de seu melhor interesse, que legitima e legaliza o "encarceramento" de crianças como forma de gozo de direitos previstos.

Assim, as mulheres presas provisoriamente enquanto aguardam julgamento, bem como as que cumprem pena por condenação, têm direito ao convívio com seus filhos, em contrapartida, constituindo também, direito dos filhos ter continuidade a essa convivência através de visitas organizadas em dias e horários estabelecidos pelas direções das unidades prisionais. Já, no que se refere ao bebê, tem direito ao convívio durante seis meses, tempo mínimo, resguardado pela Constituição Federal de 1988, mas, não obstante, podendo passar mais que o tempo previsto a depender da administração penitenciária de cada estado da federação.

A Constituição Federal estabelece o tempo mínimo para amamentação, sendo seis meses. No Júlia Maranhão, as crianças têm direito de permanecer em convívio com suas mães durante oito meses, tempo determinado pela Vara de Execução Penal da Capital, segundo relato de Y., agente penitenciária.

Para Laier (2014) o encarceramento de mães grávidas que têm seus bebês nas prisões brasileiras, cuja privação de liberdade e do direito da integridade física e psíquica de uma criança reclusa não se harmoniza com o conceito de estado de Direito; entende que há uma violação desses direitos, principalmente, quando as mães não foram sentenciadas.

Trago um relato sobre dois irmãos B., três anos e seu irmão, criança de 1 ano e sete meses, extraído do campo no dia 29 de abril de 2018, a partir da fala da avó materna, Sra. S., 46 anos: "(...) que mamava antes da mãe ser presa há um mês, tá muito agitado para dormir, querendo mamar". Em interferência, a mãe, apresenta a fala seguinte: "ele mama, meus peitos enche, dói, não quero parar de dar de mamar porque quando tão doente, eles ficam melhor mamando e, depois da prisão, os dois ficaram dois dias com febre e chorando o tempo todo pedindo para mamar".

O relato acima reflete que os direitos das crianças tornam-se vulneráveis e, que a presença de leis por si só não conduzem à dignidade da criança, à garantia dos

princípios da proteção integral e do melhor interesse que são violados, principalmente, por parte das instituições estatais.

A convivência mãe e filho é salutar no bom desenvolvimento da criança. Segundo Bowlby (1981) a interação afetiva mãe-bebê, constitui as primeiras representações mentais do recém-nascido, sendo a mãe considerada uma figura de apego, pois é quem através do seu contato, satisfaz a necessidade social primária do bebê. É na identificação primária que a criança estabelece sua condição de ser, de existir. Esse processo implica a base da saúde mental. (WINNICOT, 2000).

Percebe-se, portanto, que o entendimento das autoras harmonizam com a legislação vigente, no que se refere à questão da importância da convivência, da relação mãe e filho, apontando como fato importante para o desenvolvimento da criança. Portanto, a partir do exercício de direito ao convívio, observar-se-ão crianças em unidades prisionais, lugares inóspitos e pouco adaptados a esses atores sociais.

Para Renè Spitz (1958) a importância do afeto na relação mãe-filho, é essencial durante a infância; aponta que é a partir desta relação que nasce e desenvolve-se a consciência do bebê.

A análise do autor evidencia a importância da relação e do convívio dos bebês com suas mães para fins de seu desenvolvimento psíquico, levando a percepção de que a ruptura dessa relação trará reflexos negativos na vida das crianças.

A prisão da mulher pode trazer muitos desdobramentos negativos em toda a estrutura familiar, fato esse verificado em campo, através da fala de informantes, a exemplo das avós que relataram transtornos ligados à mudança de vida, provenientes da prisão da mãe de seus netos: "(...) minha vida virou de cabeça pra baixo, eu cuido desses três meninos, eu deixei de aceitar duas propostas de emprego, eu quero fazer minha faculdade, peço a Deus que traga ela de volta nem que seja com as correntes nos pés". (A. L, avó de A. B, menina de 4 anos e de J. V. menino de 6 anos e de outra menina de 9 anos).

O Decreto n 99.710, publicado em 21 de novembro de 1990, promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança que o Brasil é signatário, reconhece que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão. E, que os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a proteção da criança contra toda forma de discriminação, castigo por causa da condição, das atividades, das opiniões manifestadas ou das crenças de seus pais, representantes legais ou familiares.(www.planalto.gov.br)

O decreto acima não harmoniza com as condições experienciadas, extraídas das trajetórias de vida das crianças pesquisadas, cujas mães se encontram em cárcere, pois tais condições refletem, contundentemente, violações de seus direitos, principalmente, do direito de ir e vir, bem como do direito de brincar, ter convivência com toda a família, estar no convívio com a mãe reclusa.

O campo revelou que há mães que são visitadas apenas por alguns de seus filhos, pois, muitos deles são "distribuídos" na família, "espalhados" na casa de uma tia, da avó materna, da avó paterna, verificando-se, assim, a separação de irmãos a partir da prisão da mãe.

Então, às vezes, a decisão ou a possibilidade de visita está implicada onde e com quem se encontra a criança. No caso do irmão de C., menino de dez anos, faz mais de três anos que se separou do irmão porque ele foi morar com a avó paterna na cidade de Natal. RN, por conseguinte, J. mãe de C., menino de dez anos, não vê o filho desde que foi presa, há mais de três anos, fato esse, observado a partir de sua fala: "C. não gosta que fale do irmão, a outra avó levou depois da minha prisão, nunca mais vi, levou meu filho para Natal".

No que se refere à proteção da criança como dever da família, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 19 afirma que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família. (art. 19, Lei 8069/90).

A criança tem por direito o convívio familiar, mas também, assiste um direito à própria família ter convívio com a criança, consistindo, dessa forma, além de direito, um dever de assistência face ao direito à proteção integral. Então, analisando alguns relatos trazidos do campo, perceptível que algumas crianças são tolhidas de gozar de seus direitos, devido suas condições sócio-econômicas, aos marcadores sociais, nesse caso específico, filhas de presidiárias.

A criança que apenas visita a sua mãe, também, tem direitos violados, na minha concepção, sendo, em alguns momentos, constrangidas no ingresso ao presídio, tendo que se submeter a uma espécie de *modus operandi* policial considerado através do ato de revista, nesse caso específico, observemos a fala de E., menina de oito anos: "eu não gosto da revista porque tenho que levantar meu vestido".

Portanto, trago alguns artigos de lei para que observemos que as práticas ocorridas com as crianças em presídios são, a meu ver, violadoras de outros tipos de direitos, pensemos na questão do tocar o corpo da criança na revista, prática que para algumas delas é ofensiva à dignidade.

Emerge a reflexão de quanto positivo ou negativo para o desenvolvimento da criança, garantir o gozo de alguns direitos em detrimento de outros, interessante a reflexão de observar o Estado na reprodução da invisibilidade da criança sob alegação de garantia de direitos.

Verifiquei que, apesar de aspectos negativos relativos à prisão, muitas crianças ressignificam aquele espaço, muitas crianças correm, brincam, fazem amizades, como no caso de E. menina de oito anos e L., menina de sete anos, que sempre estavam juntas e corriam naquele espaço.

Há, também, a tristeza causada pelo trancamento das crianças, observada na fala da agente penitenciária Y.: "eu tenho pena de ver a criança com a mãozinha na grade pego e saio para brincar aqui fora", referindo-se à criança que convivia com a mãe na cela 15.

A Lei nº 11.942, de 27 de maio de 2009, foi um importante marco ao assegurar condições mínimas para mães presas e seus filhos, inclusive dispondo sobre um tempo mínimo de seis meses para a amamentação, e estabelecendo uma seção para gestantes e parturientes, bem como creche para crianças menores de sete anos desamparadas, cuja responsável esteja presa.

A legislação objetiva algo que, na maioria dos casos, não coaduna com as práticas vivenciadas por algumas crianças. Fez-me lembrar dos relatos da avó de J., menina de três anos, informando que antes da filha ser presa, a criança estava bastante adaptada à creche. Mas, após a prisão, passou a chorar intensivamente devido à ausência da mãe, comportamento que fez a direção da creche decidir pela não permanência da criança, sob a alegação de que chorava o tempo inteiro. A avó declara que a saída de J. da creche foi muito ruim, pois precisa trabalhar o dia inteiro "catando lixo" para sobreviver.

A legislação estabelece para as mulheres e crianças em presídios, direitos a uma estada em lugar que garantam-lhes a dignidade. No caso do Complexo Júlia Maranhão, o lugar reservado a esses atores sociais é a chamada cela 15 que, apesar de ser aparentemente a melhor cela daquela unidade prisional, acredito estar longe de atender ao que preconiza a lei.

Destarte, a partir das legislações discorridas e dos autores comentados, percebese o quanto o direito ao aleitamento materno e ao convívio familiar são consistentes na importância do desenvolvimento físico-psíquico da criança. Porém, a garantia de exercício desses direitos, muitas vezes é violada, conforme verificados nos relatos obtidos em campo, demonstrando, por conseguinte, a fragilidade da criança no mundo adultocêntrico e a sua invisibilidade enquanto ator social.

1.4 "Mais de dois mil brasileirinhos [...] sofrendo [...] as agruras de um cárcere"

A prisão da mulher gestante e mãe de crianças promove uma série de desdobramentos na vida familiar, os efeitos dessa prisão são avassaladores, intensificando mais os seus marcadores sociais como pobreza, a cor, moradores de periferia. Tentarei trazer na escrita alguns momentos, relatos, informações, sensações e impressões sobre sentimentos, mas também registro o entendimento de alguns teóricos sobre a temática, também refletindo em alguns aspectos extraídos do ordenamento jurídico a fim de ampliar a reflexão em relação à situação social que revestem esses atores sociais.

Durante minhas idas ao campo, observei que algumas mulheres estavam esperançosas com o habbeas corpus coletivo concedido pelo Supremo Tribunal Federal no dia 20 de fevereiro de 2018, decisão que favoreceu mulheres gestantes, lactantes, também, as mães de bebês e de crianças de até doze anos de idade ou se inválidos, abrangeu, apenas, as mulheres consideradas presas provisórias e que não cometeram crime mediante o uso de violência.

O habeas corpus coletivo teve como relator o ministro Ricardo Lewandowsski; foi intentado por um grupo de advogados militantes na área de direitos humanos com apoio da Defensoria Pública da União (DPU). Em seu voto, o ministro proferiu o seguinte discurso: "este remédio, na forma como foi apresentado, é cabível". Ressaltando que os ministros deviam exercer um pouco de coragem, argumentando nas palavras seguintes: "Temos mais de dois mil pequenos brasileirinhos que estão atrás das grades com suas mães, sofrendo indevidamente contra o que dispõe a Constituição, as agruras do cárcere". https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticiais/2018/02/20/e (acessado em 22 de fevereiro de 2018).

Nathalie Fragoso, a advogada dos Direitos Humanos, fez um apelo de liberdade em favor das mulheres presas, alegando que a prisão preventiva de gestantes é cruel, degradante e desumana. E, em manifestação enviada ao Supremo Tribunal Federal em agosto de 2017, a Defensoria Pública da União apontou que o ambiente insalubre dos presídios brasileiros, em sua grande maioria, é prejudicial mesmo ao ser humano mais saudável, em especial, às gestantes. https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticiais/2018/02/20/e (acessado em 22 de fevereiro de 2018).

No Complexo Júlia Maranhão, observei, mas também dialoguei com algumas mulheres, mães de crianças, que se apresentavam esperançosas com o referido habbeas corpus coletivo. Verifiquei algumas mulheres com crianças nos braços, com crianças pequenas, passei, portanto, a questionar o motivo de ainda se encontrarem, já que grávidas e mulheres com filhos pequenos, teoricamente, se beneficiariam do habbeas corpus coletivo.

Percebi, então, a partir da fala de algumas mulheres, a exemplo de J., mãe de C., menino de 10 anos, presa por tráfico de drogas, crime que não se dá mediante violência, mas que aguardava julgamento há 3 anos e dois meses, enfatizando que desde que foi presa não via seu outro filho de nove anos.

Verifiquei que havia algumas mulheres que não se enquadrariam nesse benefício, mesmo estando grávidas ou com filhos bebês e crianças pequenas porque cometeram crimes com violência, a exemplo de L., 24 anos, mãe de L., menina de 2. anos e quatro meses, pois, em conversa, aponta o motivo da prisão: "(...) estou aqui por tráfico de drogas, associação ao tráfico e por vários assaltos". Percebi ainda que algumas mulheres haviam cumprido parte da pena em domicílio, usando a tornozeleira eletrônica, a exemplo de A., 23 anos grávida de seis meses, disse-me: "eu quebrei a tornozeleira, fui mais uma galera fazer um assalto".

Registro que mesmo nas condições de haver praticado crimes mediante violência ou ter havido um eventual rompimento da regra de uma prisão domiciliar, na forma "quebrar" a tornozeleira, como algumas mulheres relataram, percebi uma esperança de se enquadrarem no benefício do habbeas corpus coletivo. Mas acrescento que há mulheres esclarecidas, a exemplo de L., 24 anos, que se fez entender que não aguarda ser beneficiada.

Em relação à gestante de 23 anos, era visível sua esperança de liberdade declarando que sua mãe, cozinheira que ganhava um salário mínimo, deu para o advogado o valor de R\$5.000,00 e que ele lhe pedira mais R\$10.000,00 para ingressar com o pedido de sua liberdade.

No início, verificando alguns relatos expliquei a algumas mulheres que o crime que haviam praticado não lhes oportunizariam ao beneficio da decisão do habbeas corpus, mas, logo após, percebi que assim não deveria proceder, então, resolvi apenas escutar por entender que eu não tinha o direito de extrair a esperança daquelas mulheres.

Há também casos como de uma jovem de 18 anos, a mãe de J., menina de três anos, presa por tráfico de drogas, um crime que não está na modalidade violência, mas que se encontrava ainda presa, teoricamente, preenchia os requisitos de benefício do

habbeas corpus coletivo. Entretanto, não vi esperança nessa jovem, pois percebi que ela e a mãe ignoravam a decisão que supostamente lhe beneficiaria.

O "encarceramento de crianças" sob a ótica da legalidade, sob o fundamento de leis existentes que legitimam a estada de um ser social tão frágil em estabelecimentos prisionais, num discurso de sujeito de direito e de proteção integral, não observa, a meu ver, uma perspectiva de visibilidade desse ator social, que segundo Pires (2011) é o mais frágil dos vulneráveis da sociedade.

Registro, na oportunidade, que anteriormente à concessão do habbeas corpus coletivo pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de fevereiro de 2018, já havia uma lei no ordenamento jurídico brasileiro que conferia esse direito à prisão domiciliar nas condições previstas pela decisão, refiro-me, assim, à Lei n 12.403/11, publicada em 04 de maio de 2011.

A prisão da mulher traz muito desdobramento no seio familiar, o campo evidenciou muitos aspectos considerados negativos pelas próprias mães e avós das crianças, o evento prisão reflete de forma direta na vida das grávidas e das crianças. Em conversa, muitas avós relataram que seus netos vivenciaram a prisão em flagrante da mãe, foram vítimas de abordagens policiais em suas casas, permeadas de violência psíquica, que as crianças têm medo da polícia, fazendo relação desse medo com o fato de ter presenciado a prisão de seus pais.

O relato de A.L, avó de A. B, menina de quatro anos, de J.V., menino de seis anos e de P., menina de nove anos; informa que está muito preocupada com seus netos, que estão todos nervosos, que se preocupa mais com J.V, pois é muito calado. E, que a polícia apontou uma arma na cabeça da menina de nove anos, ameaçando, mandando que o pai "abrisse o jogo".

O grau que um ato será tratado como desviante dependerá de quem o comete e de quem se sentirá prejudicado por ele, regras tendem a ser aplicadas mais a algumas pessoas que a outras, meninos de áreas de classe média quando detidos, não chegam tão longe no processo quanto os de áreas miseráveis, a lei é diferencialmente aplicada entre negros e brancos (BECKER, 2008).

Reflito que as vulnerabilidades das mães-presas, os marcadores sociais que assolam tais mulheres atingem seus filhos, levando-os ao sofrimento e ao descaso proporcionados pelo sistema carcerário nesse contexto atual.

Para Laier (2014) o cárcere não é lugar adequado para os bebês, nem para mães grávidas e lactantes, admitindo que consiste num problema de difícil solução, entende que a complexidade do assunto não pode ser utilizada para deixar de proteger os direitos

das crianças encarceradas; apontando, ainda, que os crimes cometidos pelas mulheres, sobretudo, no seu contexto que as generalizam e caracterizam como sendo mulheres, a princípio, pobres e na sua maioria negras, faz-nos observar a soma de vulnerabilidades dessas mulheres que produzem efeitos, reflexos em seus filhos.

Segundo Scott (1993), as relações de gênero, tais como relações de poder são marcadas por hierarquias, obediências e desigualdades, encontrando-se permeadas por conflitos, tensões, negociações e alianças, através dos poderes masculinos, assegura que as relações de gênero também são reproduzidas na prisão. https://www.passeidireto.com/arquivo/35114220/genero-joan-scott.

O pensamento da autora fez-me lembrar da fala de uma agente penitenciária, no início da minha ida ao campo, quando conversávamos sobre um bebê de dois meses que, naquele momento, estava ausente do presídio porque estava internado. Entretanto que não foi acompanhado por sua mãe ao hospital porque não lhe foi permitido. Na fala, "o menino tá com as virilhas cortadas, culpa dela, dou tudo, dou fraldas, adoeceu por desleixo dela". Em contrapartida, a fala da mãe do bebê apontava que ele estava com anemia e que ela estava, também, com anemia, mesmo antes de ter tido a criança e que não tinha leite suficiente, a fala da mãe era expressa com lágrimas nos olhos.

Enfatizo que, por mais que muitas mulheres entendesse a realidade da prática criminosa a que foram imputadas, refiro-me ao uso da violência; por mais que transgredissem regras, tais como quebrar tornozeleira eletrônica e voltar praticar novos crimes, registro, assim, que havia, naquele cenário, um sentimento de esperança, uma forma de unguento que demonstravam se sustentar sobre o mesmo. Vi na fala de A., 23 anos, praticou mais de um assalto e quebrou a tornozeleira, mas com esperança aguarda em Deus a sua liberdade.

No capítulo seguinte, começarei a etnografar, abordarei os mais amplos aspectos inerentes às crianças e às gestantes, dados obtidos do campo, relativos à saúde, inclusive, denúncia de ocorrência de óbito, violência psíquica, abordagem policial, visita, revista dos corpos das crianças, delineando, assim, as diversas práticas sociais ocorridas naquele complexo prisional.

CAPÍTULO II

2 COMEÇANDO A ETNOGRAFAR

Abordei, nesse capítulo, relatos diversos que extraí do campo, trabalho realizado com e sobre crianças, apresentando questões inerentes à gestação dessas futuras crianças, motivo pelo qual introduzi a mulher grávida nesse trabalho.

2.1" o pavilhão está pegando fogo": uma análise de situação prisional

Em 09 de março de 2018, encontrava-me na sala central do complexo Júlia Maranhão, conversando com M., agente penitenciária, numa diálogo bastante frutífero, mas que foi interrompido, pois M. foi chamada a intervir numa suposta briga no interior de uma cela. Então, minutos após, percebi que agentes penitenciárias corriam adentrando no pátio que dá acesso às celas e gritavam: "o pavilhão está pegando fogo!".

Continuei no mesmo lugar, tentei verificar aquela cena, passei, então, a observar a TV que tem as filmagens internas, porém não deu para visualizar as celas e, enquanto pus os olhos na TV, a imagem se apagou rapidamente. Apesar do ocorrido, continuei aguardando a agente, mas, enquanto a aguardava, fui abordada sutilmente por outra agente penitenciária da seguinte forma: "acho melhor você ir e voltar noutro dia". Assim, procedi, saindo com uma impressão de que minha presença não era interessante ali, especificamente, naquele momento.

Ao chegar em casa, fui verificar se algum noticiário de televisão retratou sobre o ocorrido, o eventual incêndio no presídio Júlia Maranhão. Todavia, não obtive notícias sobre essa ocorrência; ressalto, ainda, que não perguntei sobre o fato nos dias que retornei, pois tive receio de que me observassem como um "olho na instituição", por conseguinte, podendo trazer dificuldades à minha pesquisa de campo.

Sobre o suposto evento do "fogo no presídio", não posso atribuí-lo à briga ocorrida na cela, mas posso informar que o grito sobre o fogo, deu-se em curto espaço de tempo desse episódio, cuja autoria da briga na fala do Sr. Z., agente penitenciário, foi "a sapatão, só podia, é um homem".

Assim, a partir desse evento, "fogo no pavilhão", passei a refletir o quanto esse tipo de instituição é inadequado à criança, também, fazendo tal reflexão com base em notícias midiáticas e em muitos estudos realizados nesse tipo de instituição total.

Laier (2014) aponta que os presídios femininos não foram desenvolvidos para fortalecer o vínculo familiar, especialmente, entre mães e filhos, nem, tampouco, para promover um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil.

Analisando o tema em interior dos tribunais, observemos a fala da ex-ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Eliana Calmon, no seguinte trecho: "muitas crianças nascem na prisão e não há uma política que contemple esta necessidade, filho é para ficar perto de mãe, mas o sistema é perverso, inóspito para a criança que acaba por ficar em situação precária"; aponta que a mulher precisa de prisões adequadas e, que não existe prisão feminina, existe arremedo, aduzindo que o sistema está sucateado, superlotado, superfaturado e corrupto e que o movimento feminista ou o governo apresentam poucas ações de fato que beneficiem mulheres encarceradas.

(http://www.correio24horas,com,br/noticia/nid/presas-enfrentam-o-drama- da-separacao-dos-filhos/).

A situação geral de presídios brasileiros trazidos na fala da ministra do Supremo Tribunal de Justiça, ressalto que foi realizada em momento anterior à data 20 de fevereiro de 2018, dia em que foi proferida decisão em relação ao *habbeas corpus* coletivo que beneficiou mulheres presas que têm filhos bebês até 12 anos, cujos crimes que supostamente praticaram não foram usados violência. Mas, posterior à fala, já havia a Lei nº 12.403 /11, publicada em 04 de maio de 2011, lei que possibilita o cumprimento de prisão domiciliar para mães que aguardam julgamento.

A fala da ministra não corresponde às práticas do poder judiciário, tendo em vista que há muitas mulheres presas que aguardam julgamento, também, muitas mulheres com crianças pequenas, filhos inválidos e que se encontram aprisionadas e são mantidas dessa forma por decisões judiciais, até mesmo de colegiados. No Complexo Júlia Maranhão, J., mãe de duas crianças de 9 e 10 anos, queixava-se "(...) faz três anos e dois meses que tou presa aguardando meu julgamento". Esclareço que J. além de ser mãe de duas crianças, não cometera crime com uso de violência, conforme relatou.

Qvortrup (2013) argumenta que a criança sofre o impacto de problemas de ordem social ou econômica, mas que não tem sido verificado; aponta que a infância é, em princípio, exposta de forma econômica e institucional às mesmas forças sociais que os adultos, assim, a dependência convencionada das crianças tem consequências para sua invisibilidade em descrições históricas e sociais.

O autor aborda essas forças sociais, intensidades que refletem no adulto e na criança. Mas trago para reflexão a aula de Antropologia da Infância, na graduação de Ciências Sociais, UFPB, em 2017, da professora Flávia Pires que harmoniza com o

entendimento de Qvortrup, todavia, pontuando de forma mais enfática a intensidade dessas forças que atingem muito mais as crianças, pois aponta que são os atores sociais mais vulneráveis da sociedade.

Percebe-se, então, que os problemas sociais, em específico, a crise do sistema carcerário, violentam de forma contundente a criança que convive e frequenta o espaço prisional para fins de gozo de direitos, vivencia práticas que violam a dignidade face à invisibilidade que o sistema a conduz.

A criança e a gestante são os atores mais vulneráveis desse espaço, as situações que podem trazer-lhes insegurança, tais como: motins, brigas em celas, nesse caso específico, trouxe essa possibilidade de ocorrência "o pavilhão tá pegando fogo!" para fins de refletir a segurança desses atores sociais nesse tipo de estabelecimento.

2.2 A visita e a revista de crianças no Complexo Júlia Maranhão

Nesse tópico, trouxe algumas legislações específicas para pensarmos a legitimação das crianças em ambientes prisionais, as experiências vivenciadas na visita ocorrida nos dias de domingo. Abordei esses aspectos com maior ênfase através da fala extraída do campo, sobretudo, advinda da criança e da gestante.

No que tange à legislação, pensemos na Lei 12964/2014 que garante a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Portanto, mulheres presas provisoriamente que aguardam julgamento, bem como as que cumprem pena por condenação, têm direito ao convívio com seus filhos, consistindo, também, direito da criança dar continuidade a essa convivência através de visitas estabelecidas em dias e horários organizados pela direção dos estabelecimentos prisionais, sem a necessidade de autorização judicial para esses fins. Já, no que se refere ao bebê, tem direito ao convívio, durante seis meses, no mínimo, para fins de amamentação e, no caso específico do Complexo Júlia Maranhão, o mesmo poderá ficar com sua genitora durante seus oito meses de vida.

Para reflexão sobre a visita e estada de crianças em unidade prisional, observo Paisan e Jacquemin (1999) que apontam que as experiências vivenciadas pelas crianças refletem na imagem corporal, resultado do tipo dessas experiências e que a criança quando vive fora de seu lar interfere significativa nessa imagem. E, que a identidade da

criança está em permanente construção edificada com o outro. Assim, a imagem corporal é o resultado daquilo que a pessoa percebe de si e do mundo. (Rego, Lima e Amazonas, 2006)

O presídio, a meu ver, não propiciará os elementos necessários e saudáveis para criança, tendo em vista que a mesma é tolhida de explorar espaços, não há lugares apropriados para brincar, estando a criança susceptível a eventos que podem acarretar resultados negativos ao seu desenvolvimento, a exemplo do "o pavilhão da pegando fogo!".

As Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, regras de Bangkok, disponibilizadas no endereço virtual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelecem que, em relação às visitas que envolvam criança, o ambiente onde ocorrerá a visita deverá ser propício a uma experiência saudável. E, que nas prisões, serão oferecidos serviços e instalações para o cuidado das crianças a fim de possibilitar às presas a participação em atividades prisionais. http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/a858777191da58180724ad5caafa6086.f

Assim, através das observações de campo, entendo que o presídio Júlia Maranhão não atende aos preceitos das regras de Bangkok no que tange às instalações, a exemplo de um banheiro para todos: crianças, visitantes e as custodiadas. Configura-se uma construção a que chamamos em nossa região de "uma puxada", conjugado à parede da sala de aula, sendo que foi feito em altura consideravelmente mais baixa, coberto por telhas de amianto, a porta é de tábua, ainda, contendo brechas, formando um buraco no centro; no seu interior, um vaso sanitário, porém o chuveiro fica do lado de fora.

No que concerne à área de visitação, o piso é de cimento áspero, há, apenas, um banco de cimento, não há cadeiras nem mesas, assim, as crianças, mães e familiares, sentam-se no chão, sobre os lençóis, comendo com os pratos nas mãos.

Relato uma fala que extraí do campo no dia 29 de abril de 2018, em conversa com A. J., 23 anos, grávida de uma menina, cujo parto está previsto para 20 de junho, mãe de uma filha de dois anos e cinco meses, que não a vê há três meses, tendo em vista que nunca recebeu visita de ninguém após sua prisão. Assim, oportunizo essa fala junto à observação da regra de Bangkok descrita no parágrafo acima a fim de observamos o quanto regras e legislações "romantizam" a temática, não harmonizando, portanto, com a realidade fática das situações e experiências vivenciadas pelas gestantes brasileiras que se encontram em cárceres. Nestes termos seguintes:

(...) de noite quando vou dormir, não tou dormindo direito, fico escutando vozes, sei lá, eu acho que meu psicológico, é como se alguém tivesse chamando. (...) é ruim ficar sem fazer nada, eu não leio nada, só a bíblia, queria quebrar a cabeça com alguma coisa (...) é ruim, no domingo, ver a visita passando e você não poder ter. Era para ter alguma coisa no presídio pra gestante; queria poder participar das aulas, nem que participar com alguma coisa, nem que eu ficasse aguando as plantas, tirando os matos. Ficar parada sem fazer nada!.

A senhora tem gibis? Eu gosto de ler, deveria ter alguma coisa para gestante, eu gosto de ler, eu tenho o primeiro ano do ensino médio.

Percebe-se, a partir da configuração de como se apresenta as instalações e do que não é oferecido às gestantes do Complexo Júlia Maranhão, que há um confronto no que diz respeito às regras de Bangkok, bem como aos preceitos que regem o melhor interesse e a proteção integral da criança, visto que o bem-estar da grávida é importante ao seu desenvolvimento.

No dia 25 de março de 2018, em conversa com a agente penitenciária Y., aborda a questão da revista de crianças ocorrente no dia da visita através do seguinte relato:

(...) na hora da revista a gente procura brincar com a criança, diz: ei, deixa a tia ver se tem bombom no bolso. A gente tenta poupar, afinal, as crianças não têm nada a ver com os erros dos adultos. Na revista, alguns são resistentes, têm medo de um detector, tem medo que olhe o bolso, o estranhamento é inicial. Tem um menininho que diz: tia vai fazer cosquinha em mim, não? E é a revista!

As crianças são constrangidas à revista, por mais que estratégias sejam utilizadas pelas agentes para "suavizar" essa conduta, percebe-se, mesmo assim que há resistência em algumas crianças, sabemos que tal prática parte de um *modus operandi* policial.

Para Sarmento (2004) as crianças são as mais vulneráveis socialmente, haja vista que são mais complexas suas condições de existência, entendendo que aprofundaram as desigualdades sociais entre as crianças. Assim, podemos conceber a vulnerabilidade dessas crianças a ponto de se submeterem à revista de seus corpos, por mais que se empregue "sutilezas" na revista é uma abordagem ao corpo, cujas consequências não cabe discutir no presente trabalho.

A revista dos corpos das crianças é realizada de forma diferente ao estabelecido aos adultos. Na etnografia realizada em presídio por Biondi (2010), aponta que pessoas adultas são obrigadas a retirar as vestes, ficando, apenas, de roupas íntimas e, no caso, de suspeição de ingresso de material ilícito na prisão através do uso do corpo a conduta comum é se despir totalmente e praticar agachamento por algumas vezes. Portanto, informo que as crianças no Complexo Júlia Maranhão não retiram as vestes, no caso de

meninas, levantam as saias ou vestidos, bolsos são investigados e há a proibição de usar sapatos fechados, conforme dados obtidos que discorri adiante.

A revista de bebês é realizada da mesma forma, sendo que as fraldas que estão vestindo são descartadas, em seguida, substituídas por outras, também de propriedade da criança, trazidas de casa. Conforme relato da tia materna de L., menina de um ano e seis meses que narra a revista do corpo da criança naquela unidade prisional, segue: "ela na sala da revista pede para sair, tem medo do detector de metais, ela chora. Na revista, retira a fralda dela e coloca outra fralda dela mesma".

Já, A., menina de 2 anos, considerada o "xodó" do ambiente, segundo relatos de E., agente penitenciário, a revista opera-se de forma tranquila: "(...) na hora da revista ela tem todo procedimento, as agentes femininas contam, ela já sabe o local, o caminho, ela sabe tudo, abre o bracinho para passar o detector de metal, sabe todo o procedimento; ela nasceu aqui, se eu não me engano".

No dia 15 de abril de 2018, data em que obtive essas informações sobre a revista em A. menina de dois anos, o "xodó", dia em que tive contato com a mesma, percebi desenvoltura, interação, elegância, pois estava com um vestido muito bonito, a sua forma de vestir consiste num aspecto que a tornou uma figura atraente naquela unidade, sendo vista com muita simpatia por parte dos agentes da instituição, também, por parte dos conviventes desse dia de domingo.

A revista às crianças é um quadro que demonstra, de certa forma, vulnerabilidade, algumas observam a revista como um evento negativo, já, outras, não.

Vejamos a fala de L., criança de sete anos, que faz referência a revista na forma seguinte: "muito ruim, eu odeio quem mexe nos bolsos de minha roupa, tenho raiva". Já, E., oito anos de idade, responde-me assim: "não gosto porque manda levantar o vestido, só por isso e não gosto do detector de metal que fica apitando".

Em relação a W., 12 anos, quando o indago a respeito da revista, profere essas palavras: "não sei o que dizer". E sobre o detector de metais informa o seguinte: "eu acho bom porque não pode trazer nada de errado, pois se trazer não pode ver a mãe mais".

Não presenciei uma revista, mas informo que é feita por duas mulheres, agentes penitenciárias, sendo realizada em sala específica, não há informações de que crianças tiram roupas, apenas que levantam quando se tratam de vestidos ou saias, os bolsos são observados, os sapatos não podem ser fechados e o uso do detector de metais. Há, crianças que não demonstram se incomodar, mas há algumas que não gostam, alguns

bebês choram e, que o detector de metais em relação aos bebês representa um incômodo em relação à revista.

Apresento um relato de uma funcionária daquele estabelecimento, sendo o seguinte: "as crianças que nasceram aqui, quando voltam para visitar não se sentem confortáveis; elas choram, ficam sempre agitadas, quando entram aqui, choram muito".

2.3 A ausência de elementos lúdicos

A princípio, o campo de estudo que realizo o trabalho com e sobre crianças, consiste numa unidade prisional destinada à mulher. Entretanto, por ser um lugar que crianças dividem com suas mães motivadas pelo direito ao convívio familiar e à alimentação, passei a observar sobre a presença de elementos lúdicos naquele espaço.

Não verifiquei nada, nenhum espaço específico que me remetesse à criança. A cela 15 é o ambiente destinado a mães gestantes, lactantes e que se encontram com os filhos sob sua custódia. Assim, nesse espaço, não observei nada que remetesse à ludicidade, suas paredes brancas, sem enfeites infantis, apenas, os berços demonstravam que aquela cela era um espaço construído para mães e seus bebês.

Percebi que não há pracinha, não há um ambiente exclusivo destinado à criança, não há brinquedos, não há o colorido que acostumamos ver em hospitais, escolas e ambientes que são construídos para receberem crianças, no caso específico, a cela 15. Então, afirmo que o Presídio Júlia Maranhão possui a mesma configuração de um presídio onde não há crianças com direito ao convívio, bem configurado no modelo do Panóptico de Bhentam discorrido por Michel Focault (2014).

Para que imaginemos a importância da ludicidade à criança, observemos o entendimento de Martins & Szymansky (2004) que aduzem que explorar o imaginário infantil e as ações lúdicas de um grupo de crianças é dar-lhes a oportunidade de se expressarem como sujeitos e construírem, de forma conjunta e efetiva, sua personalidade.

Já, Sarmento e Pinto (1997) esclarecem que as respostas e reações das crianças, os jogos de faz de conta, as brincadeiras e interpretações que fazem parte da sua realidade, são um produto das interações. A ludicidade, para esses autores, é uma das atividades sociais mais significativas das crianças e que o brincar e fazer coisas sérias não há distinção, sendo o brincar muito do que as crianças fazem de mais sério.

Percebe-se que a brincadeira e a ludicidade fazem parte da vida da criança, sendo formas importantes no seu desenvolvimento. As crianças que estão "encarceradas" pela condição de aprisionamento de suas mães são tolhidas de brincar em espaços próprios

para crianças, dos elementos lúdicos que inexistentes, da interação com outras crianças, no máximo, tendo a possibilidade de brincar num pátio de presídio, com muros altos, guarita, envolto por fios de ferro num cenário panóptico.

Sobre um único objeto que me remeteu à ludicidade, observei-o no dia que não autorizaram adentrar no lugar em que as crianças costumam ficar com suas mães, chamo aqui de área de visitação. Assim, em nome de minha segurança pediram para que eu ficasse numa sala, espécie de escritório daquela unidade prisional. Então, foi lá que vi uma boneca de pano na parede, com cabelos amarelos, tipo louros, roupas sugestivas às mesmas utilizadas pelas mulheres presas, tendo em vista a cor e a forma e uma sigla SAP, consiste à sigla da Secretaria de Administração Penitenciária, foi esse o lúdico e, sempre indagando pela presença dele, obtive informações das agentes nessa forma: "ah, tinha, mas elas mesmas levam, arrancam e levam". Referiu-se às mulheres presidiárias.

Assim, apenas uma réplica de "mulher-presidiária", foi o artigo lúdico que encontrei nos caminhos que eram acessíveis aos familiares, às mulheres reclusas e, sobretudo, às crianças. Tenho conhecimento de que naquela unidade prisional existe uma fábrica de bonecas, que fomenta uma espécie de atividade ressocializadora às presas. Mas elas não estavam visíveis, não decoravam aquele espaço. Já, o ambiente da Gerência de Ressocialização era decorado com artigos lúdicos, situada na secretaria competente dessa administração, no bairro de Jaguaribe, na capital. Portanto, observei vários trabalhos artesanais, tais como bonecas de pano com vestimentas lindas, coloridas, não remetendo a categoria de uma "mulher-presa". (anexo fotos).

Vejamos o relato da agente penitenciária, Y., em conversa, no dia 25 de março de 2018:

Faz pena quando a gente chega aqui, na cela 15, elas pegando na grade, olhando para o pátio, a gente tem pena porque elas não têm culpa. Às vezes, a gente pegava a criança para andar no pátio, até as de colo, tem criança que chega aqui, a gente tem vontade de levar para casa.

Ela conhece você, já brinca, já ri, fica no colo. E, pense num lugar para nascer menino bonito é o danado do presídio!

A agente Y., informa que houve um projeto de escola, objetivando a criança contar estórias, pintar e desenhar. Mas enfatiza que as mães colocavam para fazer essas atividades, mas depois saíam, atribuindo às mães a razão do projeto não ter dado certo. Afirma, ainda, que o ideal era incentivar a criança aos laços maternais, contar estórias a

elas, ao desenvolvimento e estimular a ligação mãe e filho, pontuando que as mesmas já não vivenciavam cotidianamente.

Ressalto que, às vezes, que me encontrei na unidade Júlia Maranhão, observei um discurso institucional de culpabilização das mães nas ocorrências negativas aos seus filhos, a exemplo do parágrafo acima, mas também no que tange à saúde, momento que abordei adiante.

No que concerne à interação, consiste num processo de grande importância à vida das crianças. No Complexo Júlia Maranhão, as crianças têm pouco espaço para tal, pois ficam mais sobre os lençóis do que circulam naquele ambiente. O domingo, dia de visita da família, consiste no único dia que podem ampliar suas relações, inclusive, com outras crianças que dividem o espaço com adultos.

Sobre a interação dessas crianças no Complexo Júlia Maranhão, L., mãe de L. de 1 ano e 6 meses, esclarece o seguinte: "(...) as crianças arengam, brincam, tem uma com mais afinidade com outra". (15 de abril de 2018).

Ressalto que nesse dia em que L. fez-me tal declaração, registro que foi um dia em que percebi que as crianças interagiram mais, motivadas pelas revistas que levei para poderem colorir, inclusive, as mães interagiram sob o interesse de que seus filhos participassem, levando-os à sala de aula.

Conforme Shilder (1999) a interação com os outros é importante na construção da imagem corporal, haja vista que possui aspectos mentais, sociais e afetivos. Há uma menina de dois anos que destaca ser a criança que tem o amor de todos, chamando a atenção não apenas por suas vestimentas. Percebe-se nas falas das agentes, tal como a de E.: "(...) é o xodó, tem desenvoltura, é bem animada, é bem simpática com todo mundo".

Nesse dia, saio para casa de mãos dadas com A., que aceita pegar em minhas mãos com uma facilidade, assim, saímos, eu, A. e sua avó materna, todas de mãos dadas e, ao chegarmos no salão central, lugar que fica a maioria das agentes penitenciárias, A. chama atenção de todos, harmonizando com tudo que me descreveram sobre a mesma.

Então, posso afirmar que, apesar do presídio Júlia Maranhão ter sido destinado à mulher, não foi elaborado em sua construção espaços que possibilitaram uma configuração de um lugar propício a receber crianças. Mas enfatizo que elas promovem a ludicidade com as brincadeiras, em específico, ressignificando a sala de aula com as atividades de desenho, como apresentei no capítulo 3.

2.4 A saúde de gestantes e de crianças

Iniciarei com alguns casos relativos aos partos ocorridos com mulheres presas no Complexo Júlia Maranhão, importante trazermos alguns relatos sobre o momento desse evento, após, trarei casos inerentes à saúde da criança, inclusive, uma denúncia de morte promovida por uma eventual omissão de socorro ocorrida naquele estabelecimento prisional.

Ressalto que não é o cerne da presente pesquisa adentrar no mérito da discussão em si relativa à saúde de mulheres aprisionadas ou de suas crianças que se encontravam naquela unidade, mas, apenas, evidenciarmos a partir de algumas ocorrências relatadas, principalmente, advindas da minha ida ao campo, a fim de vislumbramos alguns questionamentos.

A princípio, as mulheres gestantes custodiadas, ao entrarem em trabalho de parto, são levadas à Maternidade Pública Cândida Vargas ou à Frei Damião, sendo essa última a que mais recebe mulheres dessa unidade, havendo uma espécie de preferência de atendimento, segundo informação de Y., agente penitenciária.

A agente penitenciária Y., relatou-me ao ser indagada por mim sobre o uso de algemas nas mulheres que saem do presídio para maternidade, obtive a seguinte narração: "(...) elas eram algemadas na cama, algemas nos pés. E, se desse para ir cuidando dos bebês, faziam assim mesmo, quando precisasse a gente desalgemava. No geral, algemávamos na parte da noite quando ela, a criança dormiam e, nós estávamos cansados".

L., 24 anos, presa por tráfico de drogas e assaltos, relata que teve sua filha, L., hoje, com um ano e quatro meses, aduzindo o seguinte sobre seu parto: "(...) foi na Frei Damião, tive complicações, ia tendo ela pré-matura, passei três dias internada, foi parto normal; não foi mais tranquilo porque não teve o apoio da família, a gente fica com a agente de plantão, o que prejudica é a estrutura psicológica".

Observemos ainda um relato de acompanhamento de um parto de uma gestante reclusa, a partir da fala de Y., agente penitenciária, que relata um parto que disse ter sido marcante em sua carreira, tendo em vista que ocorreu a seguinte situação:

(...) tava acontecendo um problema no finalzinho do parto, o médico olhou para mim e disse: ela sabe que é HIV positivo?- aí, depois que teve o bebê foi feito o tratamento com ela e com o bebê, mas não demorou aqui, não. A criança não amamentava, tudo foi custeado pelo Estado porque a criança não amamentava. Mas a mãe tava tranquila porque ela sabe que pegou com o companheiro dela, com o pai da criança, da menina. Teve o bebê rápido, não deu tempo de fazer o prénatal, quando iniciou o pré-natal, teve o filho. (...) a gente não sabe se a criança teve ou não o HIV, ela foi embora.

A fala acima trouxe um questionamento sobre a questão do pré-natal da mulher encarcerada. A pesquisa trouxe alguns dados relativos ao pré-natal a partir do contato direto que tive com A., 23 anos, grávida de uma menina, soube do sexo do bebê já na prisão, pois fez exame de ultrassonografia e que faz exames de sangue e de urina e toma remédio sulfato ferroso, tem previsão de parto para 20 de junho de 2018. Entretanto, queixou-se de problemas de dormir, de ordem psicológica, afirma que escuta vozes, demonstrando-me enquanto falava uma angústia por não fazer nada na prisão, também, por não ser visitada pela família.

O artigo 14 da Lei de Execução Penal, Lei 7.210/84, sofreu alteração no ano de 2009 acrescentado o parágrafo terceiro, para fins de assegurar às presas direito a prénatal, mas também, aos bebês o direito ao neo-natal, nos termos seguintes: "Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente, no pré-natal e no pósparto, extensivo ao recém-nascido.

Todavia, muito desses direitos são violados nem sequer exercidos, conforme pode ser observado na fala da agente Y., quando cita "(...) teve o bebê rápido, não deu tempo de fazer o pré-natal, quando iniciou o pré-natal, teve o filho".

O Conselho Nacional de Justiça confeccionou cartilha destinada à mulher presa, cuja redação traz em seu bojo tanto a questão do direito à amamentação, também, especificamente, a questão da criança ser atendida por um pediatra. Observemos a seguinte passagem textual: "(...) Se estiver com filho na unidade, a criança tem direito de ser atendida por pediatra. Você direito a permanecer com o filho na unidade, enquanto estiver amamentando".

Assim, conforme relatos extraídos do campo, observei que as crianças quando adoecem saem para ser atendidas por esse especialista, nesse caso, fora da unidade prisional, haja vista que não há na composição do quadro pessoal daquele presídio um médico pediatra. A secção pessoal relativa à saúde daquela instituição é composta por: uma enfermeira, uma médica clínica-geral e uma psicóloga.

No dia 30 de Janeiro de 2018, obtive informações que uma criança de dois meses, saiu da unidade prisional para se internar com suspeição de pneumonia, conforme relato de uma agente penitenciária, mas sem a presença da mãe, pois se encontrava, nesse dia, sozinha na cela 15. A mãe relatou-me, com lágrimas nos olhos, que seu bebê ficaria internado quinze dias, só após retornaria ao seu convívio e, que não foi autorizada a acompanhá-lo ao hospital.

Percebe-se que a retirada da criança de dois meses para fins de internamento, violou integralmente a legislação, não harmonizando com o entendimento dos teóricos

da infância, falo em relação à importância da mãe e do bebê na sua forma interacional, principalmente, para o seu desenvolvimento sadio psicologicamente. Por conseguinte, reflitamos até que ponto se inicia um tratamento de uma lesão no corpo, imprimindo uma separação de mãe e filho, sem observar que a saúde da criança deve ser observada de maneira totalizada, inclusive, na sua ordem psíquica.

Dessa forma, a falta de estrutura dos presídios, bem como a falta de compromisso estatal com a saúde de mulheres presas e com seus filhos recém-nascidos divergem de todo "romantismo" acerca do parto, do pós-parto e do neo-natal preconizados pelas legislações vigentes. No presídio Júlia Maranhão, especificamente, não há pediatra na composição de sua equipe médica, também, não havendo médico com especialidade em ginecologia e obstetrícia.

Trarei um caso verificado nos autos de um processo de representação que tramitou na Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, requerida pela Pastoral Carcerária- CNBB- autos n 0001165-05.2017.8.15.1001 para fins de apuração de negligência causada pela suposta omissão de socorro que teria levado o falecimento do filho da Sra. F. R. G. no presídio feminino de João Pessoa. Denuncia, então, que uma criança de um ano e quatro meses veio a falecer por uma suposta omissão de socorro médico que a teria levado ao óbito. Observemos trechos extraídos dos autos referidos:

F. R. G informou que o filho tinha problemas de saúde, inclusive com hidrocefalia e que faleceu após 18 dias de febre e vômito, sem atendimento adequado. Disse que houve omissão de socorro e que foi "comprovado" que o filho não recebeu atendimento médico necessário. Contou que seu filho morreu "espumando como um cão". As funcionárias da unidade confirmaram que ela estava na cela com o filho e que ele morreu na cela antes do socorro médico chegar. Desde a morte do filho, F. R. G. toma remédios de uso controlado e disse "não ter mais paz". Estava visivelmente abatida e chorava muito. (PJE n 0001165-05.2017.8.15.1001).

A denúncia promovida pela Pastoral Carcerária do Brasil emerge questionamentos sobre o tratamento dispensado às crianças nos estabelecimentos prisionais.

As informações que mais se repetem em relação à saúde das crianças, obtive-as a partir dos relatos de mães e avós. Esclareço que os casos inerentes à saúde, foram observados no sentido efeito pós-prisão, principalmente, da separação relativa aos bebês que estavam no cárcere em convívio com suas mães. Observemos alguns casos:

Segundo a senhora S., 46 anos, avó de B., menino de três anos de idade, informava que B., se encontrava muito agitado ao dormir, acordava perturbado, falava só, se batia na cama. E, no momento da prisão da mãe, B. e seu irmão de um ano e sete meses

tiveram febre, afirmando que de imediato e, que passaram dias com esse sintoma, agitados para dormir. Vejamos a fala da mãe das crianças.

O pai foi preso dentro de casa, ficaram chorando, deu febre na hora, nos dois, B., ficou falando pro policial: não mata meu pai, não!. Ele com a arma na cabeça (refere-se ao pai). E quando B., vê um policial diz: prendeu papai e mamãe. E, o de um ano e sete meses não pode ver ninguém de preto. (...) depois, os dois ficaram dois dias com febre e chorando o tempo todo pedindo para mamar.

(...) foi todo mundo num carro, meu marido algemado com as mães pra trás, eu algemada no colo dele, B., no meu colo e o outro no colo do policial no banco da frente.

Já, no caso de L., atualmente com 1 ano e 4 meses de idade, viveu no Complexo Júlia Maranhão seus primeiros dias de vida até os cinco meses de idade, visto que sua mãe. L., 24 anos, disse que achou melhor entregar a criança à avó, pensando no bemestar do bebê: "(...) ela adoeceu quando chegou em casa, passou três dias sem se alimentar direito, chorando muito à noite, teve febre, foi para o hospital, fez uma série de exames, minha mãe contou a situação e o médico disse que era emocional".

Perceptível o desrespeito às crianças a partir da violação de seus direitos, de sua dignidade de pessoa humana. A criança é conforme alega Pires (2001) a mais vulnerável da estrutura social. Assim, pensarmos nas crianças filhas de pessoas consideradas *outsiders* é marcar a criança para além de sua invisibilidade.

No dia 30 de janeiro tive relato de uma avó materna, a Sra. A. L, avó de J. V., seis anos, P, nove anos e A. B., quatro anos de idade.

Todos têm problemas, dificuldade para dormir, sente falta, chama, tudo é para mamãe. Choram, o menino fica isolado, mexendo na mão, não quer ficar comigo, quer ir embora, quer a mãe dele. Choram querendo mamãe. Meu pai, minha mãe não chegou do trabalho?. (...) o menino passou toda cena da prisão, da outra vez colocou uma arma na cabeça da criança, a própria polícia mandou falar, se não falar, atirava na cabeça de P., Eles acham que por ser mãe, a gente acoita, não respeita as crianças, destrói tudo, grita, chama palavrão na frente das crianças, acho ridículo, devia respeitar pessoas que não tem nada a ver, as crianças, as velhinhas, muitas vezes, a família é a última a saber. Entendeu?

Já, sobre a situação de J. menina de três anos de idade, que se encontrava naquela unidade prisional em visita à mãe no dia 09 de março de 2018, no lençol, enquanto mexia nos cabelos da mãe, sua avó me falava do seu comportamento após a prisão da filha:

(...) teve febre emocional, foi para o médico, aí, ele falou que era emocional. Ela tinha febre direto, uns cinco dias ou mais. Ela saiu da creche, fazia uns três meses na creche, não dava problemas, não chorava, não aperreava, a mãe que tomava conta da casa, depois do acontecimento; eu

levava a menina pra creche e ela chorando muito, aí, disse porque a mãe foi presa. A creche mandou para casa de vez porque a menina chorava todo dia.

Assim, trouxe alguns relatos oriundos do campo e, esclareço que o comportamento agitado no dormir da criança e a febre emocional, usando os termos dos seus familiares, foram as características mais evidenciadas, dados mais repetidos no que pude observar a partir da fala de mães e avós.

2.5 A separação mãe-bebê

A princípio, gostaria de enfatizar a questão da separação de mãe presa e criança no Complexo Júlia Maranhão, não apenas nos moldes previsto por lei, tal como o prazo concedido para amamentação. Há outras formas de separação, a meu ver, pois coletei dados que suscitavam diversas maneiras de separar mãe e criança mesmo que de forma temporária.

No dia 30 de janeiro de 2018, iniciei meu trabalho, dirigi-me à cela15, destinada às gestantes, às lactantes e às crianças que convivem com suas mães aprisionadas. Havia uma gestante, perguntei sobre o paradeiro de sua criança, respondendo-me que estava internado com anemia, enquanto me respondia, seus olhos visivelmente se encheram de lágrimas; acrescentou, ainda, que a médica havia lhe informado que seu filho de dois meses, ficaria internado durante 15 dias e, após, retornaria àquela unidade ao seu convívio.

A agente penitenciária M., em conversa informal, após termos saído de perto da cela 15, profere os seguintes comentários:

(...) o filho dela foi internado por relapso dela, que não deixo faltar leite, fraldas. A criança tá com as virilhas cortadas por seu relaxamento, ela deixou que o filho pegasse uma pneumonia. Ela tem mais cinco filhos pequenos. Essas mulheres têm um filho de cada pai, entram aqui por que querem, se por causa de um homem, quando vem de novo já é outro homem.

Saffioti (2015) as mulheres são culpabilizadas por quase tudo que não dar certo, aponta que há razão no entendimento de que a civilização ocidental, para a mulher, é a civilização da culpa. Segundo a mãe, o filho se internou com anemia, informando, ainda, que também estava com anemia e, que amamentava o filho, mas já não tinha mais leite anteriormente à internação do bebê.

Retorno ao Complexo Júlia Maranhão em 09 de março de 2018, sendo informada por uma agente de que R., mãe do bebê de dois meses que se internou, não se

encontrava mais naquela unidade, tendo em vista que a mãe se beneficiou de uma prisão domiciliar.

Não obstante as argumentações sobre a questão e o motivo do internamento do bebê de R., é evidente a separação da mãe e filho, principalmente, no momento de tanta necessidade da criança, não deixando de acrescentar a importância da amamentação, um dos fundamentos previstos em lei para viabilizar esse convívio de mulheres presas a seus filhos. Assim, nesse caso específico, houve uma separação e um rompimento do convívio da mãe e bebê, também, de eventual sofrimento da mulher que ao narrar enchia os olhos de lágrimas.

L., 24 anos, sobre a saúde da filha L., menina de 1 ano e 4 meses, que conviveu no presídio até completar cinco meses de idade, afirma que a criança quando saiu do complexo para realizar o teste do pezinho, ela não pôde ir, acrescentou que a criança chegou chorando, motivo pelo qual decidiu não mais mandar para vacinar, aguardava, então, a família para tal finalidade.

Portanto, a meu ver, percebo que o dado extraído do campo, nesse caso específico, aponta uma forma de separação mãe e filho, mesmo que de forma temporária, tendo em vista que momentos foram suprimidos dessa relação, sendo consideravelmente negativos, sobretudo, à criança que se torna tão fragilizada por essa situação, apresentando-se vitimizada por diversos aspectos, consistindo, dessa forma, a sua vulnerabilização promovida pela sua invisibilidade em meio à burocracia estatal e aos atos discricionários da gestão.

A forma de separação consistentemente forte, considerada um grande sofrimento às mães e às crianças, é quando chega o término concedido à amamentação ou à idade que a organização das secretarias penitenciárias decidem na sua gestão, obviamente, observado o tempo mínimo dado pela Constituição Federal de 1988, no caso, seis meses.

Transcrevo alguns relatos prestados por mães que estiveram presas quando estavam grávidas e tiveram seus filhos na maternidade, após retornaram com os mesmos para o Presídio Júlia Maranhão.

No domingo de visita, L., mãe de L. de um ano e quatro meses, informou que a filha nasceu quando estava presa, sendo uma gravidez difícil por estar só. Ao tecer seus relatos, no momento em que falava da separação, narrava-a com olhos que se encheram de lágrimas. Observemos:

mandei ela pra casa pela dificuldade que enfrentava. Não tive resguardo. (...) não deu trabalho, não chorava, ela tomava mingau porque só mamou 30 dias, não tive leite suficiente. Dava banho de sol nela e quando entrava ia dormir, rotina de qualquer bebê, o que muda é o espaço e o apoio até chegar a hora mais difícil que é ir pra casa, é a parte mais difícil por pior que seja, ninguém teve coragem, nem meu pai, nem minha irmã, só minha mãe. Um bebê de cinco meses, ninguém cuida melhor que a mãe. Saber que ia embora, muito difícil. (lacrimeja os olhos). (...) arrumei as coisas dela no dia anterior, fui deixar ela e minha mãe, só choro, só lágrimas. Eu chorava, minha mãe e ela. Ela não tinha contato com outras pessoas e a parte mais difícil para mim e ela foi isso. (...) ela adoeceu quando chegou em casa, passou três dias sem se alimentar direito, chorando muito a noite, teve febre, minha mãe levou para o hospital, fez uma série de exames, minha mãe contou a situação e o médico disse que era emocional. (L., 24 anos, presa por tráfico de drogas e assaltos).

Após tal relato, em outro dia de domingo, estava na sala de aula com as crianças que desenhavam. L, 24 anos, mãe da menina L., 2 anos e 4 meses, entra com a criança em seus braços requerendo uma revista para a filha pintar. Ao perguntar como ia a criança, respondeme que se encontrava "meio doentinha". Assim, inicia o seguinte relato:

(...) ela adoeceu, minha mãe acha que é porque faz tempo que ela não me vê; ela é acostumada a me ver de quinze e quinze dias, pois mora noutra cidade. Mas faz tempo que não vem porque minha cela estava de castigo, porque foi encontrado um celular, então, a gente ficou de castigo.

O vínculo com o filho nascido durante o encarceramento se constrói em conexão com a vivência simultânea da separação. Tanto pela expectativa da separação obrigatória findo o tempo permitido para a permanência da criança, quanto pela vivência de ameaça de separação a qualquer momento em razão de problemas disciplinares. Todas estas incertezas presentes e futuras estão envoltas em normas e procedimentos pouco claros, céleres e com grande margem de discricionariedade da administração penitenciária. (VENTURA; SIMAS; LAROUZÉ, 2015).

A agente penitenciária Y. entende que as crianças devem sair do presídio aos seis meses, devido ao sofrimento, alega que perceber o que tá acontecendo é doloroso, faz relato da cena que disse ser a mais marcante durante seu trabalho:

(...) eu nunca vou me esquecer de uma cena de uma criança de um ano e dois meses que a avó veio pegar, a criança agarrou na blusa da mãe (fez o gesto), segurando e a mãe puxando, chorava a criança, a mãe e a avó, ninguém se segurou, todos nós choramos vendo aquela cena. Teve um dia que houve uma desistência de levar uma criança por causa do emocional.

Percebi, enquanto escutava os relatos da agente, que sempre enfatizava as colocações do tipo: "elas não têm culpa pelos erros dos adultos".

Observa-se a partir dos relatos que há uma violação no que concerne às regras de Bangkok, Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para Mulheres Infratoras, uma vez que a regra 52.2 e 52.3 preconizam o seguinte:

A remoção da criança da prisão deverá ser conduzida com delicadeza, e apenas quando alternativas de cuidado da criança tenham sido identificadas e, no caso de presas estrangeiras, com consulta aos funcionários/as consulares.

Uma vez separadas as crianças de suas mães e colocadas com familiares ou parentes, ou sob outras formas de cuidado, serão oferecidas às mulheres presas o máximo de oportunidades e condições para encontrar-se com seus filhos e filhas, quando estiver sendo atendido o melhor interesse das crianças e a segurança pública não for comprometida.

http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/a858777191da58180724ad5caafa6086

A realidade social de gestantes reclusas e de crianças filhas de presidiárias é contraditória à legislação vigente, pois é visivelmente violada pelas práticas sociais vivenciadas pelas mesmas. A pesquisa revelou alguns desdobramentos negativos a partir da prisão de mulheres que são mães, efeitos que refletem nas crianças em amplos aspectos, tais como: a saúde, o comportamento na escola, trazendo transtornos psicológicos, a exemplo de C., menino de 10 anos que passou a brincar com uma pipa imaginária após a prisão da mãe, também, passou a falar com amigos imaginários, conforme relatos da mãe.

Percebe-se que a separação traz sofrimento à mãe e à criança, a prisão da mulher traz uma pena muito cruel à mesma, pois atinge esse papel social de mãe, trazendo transtornos no espaço doméstico conforme vimos no transcorrer do trabalho, através dos relatos apresentados no campo.

A prisão da mulher implica em desdobramentos multifacetados, assim, exemplificados: separação de mãe e filho, de irmãos, da distribuição de irmãos quando numerosa a quantidade de filhos, mas também pela substituição das mães por suas avós, além dos transtornos de comportamento e algumas nuanças relativas à saúde aqui apresentadas.

Observemos uma modalidade de separação entre mãe e filho decorrida pelo efeito da prisão, através da informação da avó de uma criança que carregava em seu colo um menino de dois anos, versando sobre o comportamento dos netos, inclusive, do que estava ausente, C., menino de oito anos de idade que não vê a mãe desde a prisão pelos fatos seguintes:

(...) está desinteressado na escola. A minha filha se sente mal, o filho de dois anos completou agora em fevereiro e ela estava ausente. Esse, não reconheceu a mãe, é a primeira vez que vem, é muito apegado a mãe. Achou ela diferente, eu acho que ele acha ela diferente porque acho que ele faz três meses que não viu. Ele viu a tia e ficou muito contente, acho que achou que era a mãe, parece gêmea, quando viu que não era a mãe, não quis saber da tia.

Verifiquei, a partir da fala dessa avó, o que passavam as crianças com a separação de suas mães, inclusive, relatou-me que, em relação ao mais velho, nunca o trouxe para visitar a mãe, pois entende que a criança por ter oito anos de idade já possui entendimento sobre a prisão, alegando que assim o faz porque entende que se trouxer a criança para visitar naquele ambiente, traria problemas de ordem psicológica. Assim, alega que C. quer visitar a mãe, mas não o traz pela razão apresentada.

Portanto, a meu ver, são várias possibilidades de separação entre mãe e filho a partir da prisão; esclareço que, em relação aos depoimentos referente a esse aspecto são trazidos mais em riqueza de detalhes por parte das avós. Nas minhas observações, os relatos que trazem aspectos concernentes à saúde, comportamento de uma maneira geral, são associados intensamente ao efeito prisão.

No próximo capítulo, considerei os aspectos essenciais para se entender a dinâmica e interação dos atores sociais no dia de visita da família no Complexo Júlia Maranhão, aspectos esses, relativos aos lençóis e ao desenho realizado pelas crianças, também, apresentei dados inerentes à forma de como as crianças veem aquele estabelecimento prisional. Assim, apontei as minhas impressões, sensações e percepções sobre o lugar em que se dava a visitação, a importância da comida, os sentimentos partilhados e a "demarcação territorial" que chamei de "ilhas" devido à indicação da separação do espaço de cada núcleo familiar. Enfatizei os lençóis como um fator que emergiu aos demais aspectos elencados, marcados pela simbologia e compartilhamentos de signos às crianças, às mães e aos demais familiares. Esclareço que trouxe o desenho, nesse próximo capítulo, a fim de que fosse pontuada uma mudança observada na dinâmica social naquela unidade prisional promovida pelo desenho das crianças.

CAPÍTULO III

3 A visão das crianças sobre o presídio Júlia Maranhão

A princípio, aponto que a visão das crianças sobre a unidade prisional em que foi desenvolvida a pesquisa, foi extraída da fala da própria pesquisada, mas também das mães e avós, pois, em relação às crianças pequenas, a fala dessas últimas interlocutoras foram consideravelmente importantes; enfatizo a preocupação institucional sobre a visão das crianças em relação àquele ergástulo, observada em momentos e em setores distintos, conforme discorrido no texto.

Vejamos a fala da Sra. V., avó materna de E., menino de 2 anos e 10 meses, apresentando-me aspectos sobre o comportamento num relato em meio às lágrimas:

Assim que vê o muro fala: mamãe A.; bate no portão, mamãe A., quero entrar. E, quando sai, sai querendo levar ela; ele sente alegria, todo dia se levanta para ir à escola, quando levanta diz: cadê o rapaz do carro? - no dia de domingo, para ver mamãe trabalhando, ele levanta cedo e faz: mamãe, levanta, quero ver mamãe A., aí, calça a chinela, ele sabe o dia e a hora de vir pra aqui.

Recordo-me que fez as declarações acima chorando bastante, mas demonstrando que o neto de 2 anos e 10 meses, cujos pais se encontravam presos, tinha muita alegria ao perceber que era o dia de visitar a mãe. E, que a criança entende o presídio como o "lugar de trabalho da mamãe".

Já, A., oito anos, muito tagarela em sala de aula, sempre interagindo com todos, inclusive, tirando brincadeiras com C., criança de dez anos, fazia-me o seguinte relato de como era o seu domingo, especificamente, ao vir ao presídio: "Eu tomo banho, escovo os dentes e venho feliz". Em seguida, fiz a mesma pergunta a C. menino de 10 anos, que respondeu que gostava de ir ao Júlia Maranhão, informou "não é ruim".

E., menina de oito anos, sempre calma, voz macia, demonstrava gostar de pintar as revistas, fazia palavras-cruzadas. Ao indagar-lhe a respeito sobre seus dias de domingo, relatou: "o domingo é feliz, mas é triste também vir para aqui. É triste porque minha mãe tá aqui duas vezes; eu sinto feliz quando entro, mas quando vou embora me sinto triste".

L., sete anos, muito companheira de E. menina de oito anos, inclusive, vi as mesmas brincarem de correr uma atrás da outra, o que chamamos em nossa região de "brincar de pega-pega", relatou-me o seguinte: "eu gosto de vir aqui ver minha mãe". Em seguida perguntei onde morava e respondeu-me: "andar de ônibus é muito chato, eu

não sei de onde venho, não sei onde moro, venho com minha avó", também, em resposta sobre como se sente ao chegar naquela unidade: "(...) não sinto nada quando entro aqui, não sinto nada quando saio, acho aqui muito legal porque tem muita criança".

Verifiquei que a criança não está adstrita à visão do adulto, pois tem sua própria percepção a partir de suas experiências. Iniciei a pesquisa com a ideia de ser aquele ambiente prisional algo muito "pesado", literalmente triste, não imaginei que pudesse observar alegria nas crianças em estar naquele espaço, também, que encontrasse tanta elegância, pois, algumas crianças se vestiam com roupas muito bonitas, em específico, as meninas que desfilavam lindos vestidos e laços na cabeça.

J., mãe de C., dez anos, traz informações sobre como seu filho observa o presídio, fez-me o seguinte relato: "(...) do tempo que estou aqui, só deixou de vir umas três vezes; ele gosta de vir para o presídio, se puder vem todo domingo".

Já, E., menino de 12 anos, o mais velho dos filhos, cuida dos seus outros quatro irmãos, relatando-me com tristeza em seus olhos sobre como se sente quando chega ao Júlia Maranhão: "quando chego, tranco o choro; quando saio tranco o choro, mas, quando chego em casa, morro de chorar", também, relatou que gosta quando chega o domingo que vai ao complexo, "mas acha ruim porque ela não está em casa".

O relato acima, chamou-me atenção, senti, naquele momento, consternada diante de E., criança negra, moradora da cidade de Bayeux, com alguns marcadores sociais em sua pele, pois seus pés apresentavam feridas, também seus braços e, quando me contava, tive percepção da sua visível tristeza, um olhar para baixo, falando sem me fitar o rosto, marcando-me, também, pela fala de que cuidava dos quatro irmãos, colocava-os para dormir, após ia para rua ver outras crianças brincar, mas que não brincava, pois quando corria o peito doía.

Esclareço que, em contato com as crianças, extraí tais relatos de forma separadamente, pois ao indagar sobre esses aspectos apresentados, procurei fazer de um jeito que não escutassem as respostas das outras.

As crianças pequenas, estão, em sua maioria, observando o presídio como o lugar do "trabalho da mamãe". Observei falas de avós das crianças que diziam aos netos que a mãe estava trabalhando e quando vinham visitar essas mães, falavam: "vamos para o trabalho de mamãe". E, quando choravam na hora de dormir ao sentir a falta das mães, as crianças perguntavam a suas avós: "a mamãe não vai chegar do trabalho, não?".

Certo dia, estava na área de visita, numa "ilha", quando uma mãe de uma criança me abordou e me relatou que seu filho não a observava como uma presa, mas, sim, como uma pessoa que estava trabalhando, apenas via o pai como preso, declarou. Assim,

explicou que toda vez que a criança via uma grade de ferro, segurava-a e dizia: "papai, papai". Nesse mesmo momento, a Sra. V., avó materna da criança, declarou que E., menino de 2 anos e 10 meses, sempre perguntava se a mãe vai chegar do trabalho e que, aos domingos, apronta-o para visitar a mãe no trabalho, relatou que sempre responde à criança: "mamãe tá trabalhando pra comprar o seu leitinho".

Aponto, ainda, que meus primeiros encontros em campo foi com as avós das crianças, pois são elas que, em maioria, tomavam os cuidados com os filhos das mães que se encontravam encarceradas, muitas vezes, falavam sobre as dificuldades que estavam passando, tendo em vista a necessidade de ter mudado a vida por completo a fim de cuidar dos netos; são elas que mais detalham os comportamentos, principalmente, no que tange às dificuldades de conviver com a ausência materna, a falta do peito, a hora de dormir, são as horas mais contundentes apresentadas em seus relatos.

Ressalto a importância dessas avós na qualidade de informantes para obtenção de alguns dados sobre as crianças, principalmente, no que se refere às pequenas. Mas esclareço no que concerne às maiores, preferi o contato direto para extrair dados a partir de suas próprias falas.

Apresento essa ideação passada para criança pela maioria dessas avós de netos pequenos de que as mães se encontram trabalhando. Então, verifiquei em campo que o presídio para as crianças pequenas consiste no "trabalho da mamãe", uma "crença" internalizada na criança efetivada por suas mães e avós. E, que ficou claro que é para proteger-lhes de transtornos psicológicos, ou como se diz, proteger o seu psicológico.

Há, algumas avós que não trazem as crianças mais velhas, apenas as mais novas, pois não querem que os netos maiores vá àquela unidade prisional, a exemplo da Sra. C., 46 anos, avó de C., menino de oito anos e da criança que carregava em seu colo, menino de dois anos. Declara o seguinte: "O grande quer ver, mas não tenho coragem de trazer. O pequeno eu trouxe porque não tem entendimento. O grande tem, vai entender, mexe com o psicológico e o aprendizado, ele pode ficar frustrado, quando ele fala em ver a mãe, nesse momento, ele fica triste, mas como é criança, passa logo, ele volta a brincar de novo."

Percebe-se, então, a intenção da avó em proteger a criança no que se refere às suas emoções, "ao seu psicológico", já, em relação aos mais novo, entende que o seu "psicológico" está "protegido" por sua pouca idade e, por conseguinte, a sua falta de entendimento, segundo a sua concepção. Interessante na fala dessa avó, a Sra. C., 46 anos, como o adulto observa a criança, acreditando a mesma não ter capacidade de entendimento sobre o critério "pouca idade".

3.1 O Desenho: uma nova dinâmica social no Complexo Júlia Maranhão

"eu sonho muita coisa ruim, mas vou desenhar um Volverine". (A., menino de oito anos).

A princípio, gostaria de esclarecer que resolvi utilizar o desenho na pesquisa, com as crianças no Complexo Júlia Maranhão, para viabilizar um melhor contato. A observação participante faz parte da metodologia do trabalho, assim, acreditei que o uso dessa técnica, levar-me-ia à aproximação com as crianças de forma mais efetiva.

Aponto que sua introdução se deu de forma positiva, principalmente, porque implicou no estreitamento do contato; foi relevante à pesquisa, pois já havia ido a campo algumas vezes, mas não havia chamado tanta atenção por parte das crianças; acrescento, ainda, que contribuiu para que eu fosse vista como professora, fato observado pela fala da criança.

As crianças dirigiam-se a mim, comportando-se como se fossem meus alunos, principalmente, deixavam claro essa forma como me viam, a exemplos seguintes: L. menina de sete anos: "tia eu posso ir ao banheiro?", também, na de E., menina de oito anos: "professora, já terminei (...)".

A sala de aula que utilizei ficava defronte à área de visitação, houve momentos em que mães observavam as atividades, demonstrando satisfação de ver os filhos se encontrarem, naquele momento, na sala de aula. Percebi, então, que também estava sendo vista como professora pelas mães e avós daquelas crianças, muitas estimulavam a ida delas às atividades de desenho. Senti na fala da avó de C., menino de 10 anos, "vá, professora, leve, ele tá precisando melhorar na escola".

Em relação à possibilidade de aceitação pelas crianças, reflito-a sob a fala de Sra. Z., agente penitenciária que me abordou da seguinte forma: "você hoje chegou tarde! As crianças estavam perguntando por você". Nesse momento, fiquei um pouco surpresa, mas senti muita alegria.

Nesse mesmo dia, assim que entrei na área de visitação, fui surpreendentemente recebida por um abraço de uma criança que correu daquele espaço, agarrou minhas pernas, parte de meu corpo que estava a seu alcance, em seguida, apresentou-se "meu nome é C., eu tenho quatro anos".

Assim, tive a impressão que essa "empatia" poderia ter sido "emprestada", por sua mãe, já que foi o meu primeiro contato com C., menino de quatro anos, refiro-me à percepção de que as mães contribuíram para essa aceitação, tendo em vista que mesmo na ausência de suas crianças naquele ambiente, aprovaram as atividades que estava sendo realizada na sala de aula. Portanto, trago a minha impressão de que fui aceita

naquele espaço, não apenas pelas crianças, mas também pelas mães e avós; associo, então, ao uso da técnica do desenho como um fato propulsor para essa aceitação.

Havia crianças que só queriam desenhar; outras, preferiam colorir, observei, naquele universo, que as crianças pequenas eram mais adeptas à coloração de gravuras, os lápis coloridos e as revistas eram estimulantes à participação das crianças.

Afirmo que a inserção do desenho na pesquisa trouxe, inclusive, uma melhor identificação com as crianças. Percebi, por exemplo o comportamento de C. menino de 10 anos de idade, que por mais que o tratasse bem, nunca atendera meu chamado em ficar perto de mim, resistia, ficando sempre em ficar no lençol perto da mãe. Entretanto, ao introduzir o desenho, ele passou a frequentar o espaço da sala de aula.

O uso da técnica referida trouxe um dinamismo naquele espaço, pois percebi que mães aprovavam-na, através da leitura de seus rostos, sorridentes, o corpo afirmando que sim, demonstrando alegria em ver os filhos naquela sala pintando revistas, desenhando, assim, foram essas as impressões.

Em relação às crianças pequenas, observei que elas não ficavam com frequência na sala, elas demonstravam a todo tempo que queriam ficar com suas mães, mesmo as crianças que não falavam, apontavam a região que estavam os lençóis. Então, deixei que levassem as revistas e os lápis, muitas faziam atividades no colo de suas mães. Mas participaram das atividades "num entra e sai" da sala de aula.

As crianças maiores passavam grande parte do tempo comigo na sala. Às vezes, sentia-me constrangida por perceber que estava retirando-as daqueles lençóis, pois entendia que elas tinham pouco momento com suas mães e, que a pesquisa estava dividindo esse tempo com elas. Mas acrescento que mães e crianças não demonstraram nenhum incômodo, era, assim, exclusivamente, meu.

Aponto que os desenhos aqui trazidos foram requeridos por mim, mas sem nenhuma interferência minha, assim, pedi para que desenhassem o sonho na vida e o queriam que tivesse no Complexo Júlia Maranhão; informo que não fiz nenhuma análise dos desenhos anexados, pois não dei interpretações, não era a finalidade, nem minha especialidade, apenas, apresentei algumas impressões.

Pires (2011) aponta que a antropóloga que conhece o seu campo de estudos saberá distinguir um desenho que faz sentido num conjunto de dados. Assim, esclareço que a maioria dos desenhos realizados pelas crianças no Complexo Júlia Maranhão estão bastante contextualizados, em harmonia com a situação social vivenciada a partir do evento da prisão de suas mães, coadunam com os relatos advindos do campo, principalmente, os desenhos relativos aos sonhos de vida dessas crianças.

O desenho, segundo Pires (2011), é um material de pesquisa interessante para captar justamente aquilo que vem primeiro à cabeça, aquilo que é mais óbvio para a criança, afirma, ainda, que quando combinado com a observação participante potencializa a sua utilidade, podendo, assim, na concepção da autora, funcionar como um guia para a referida observação, possibilitando direcionar o olhar para a realidade da população estudada. Cita, ainda, em sua obra, Toren (2002) no sentido de que o mesmo também é favorável ao uso do desenho conjugado com a técnica da observação participante, dentre outras razões, por incluir os adultos.

Portanto, o uso da técnica de desenho na pesquisa teve a intenção de propiciar o contato com a criança, mas também tentar observar algumas impressões sobre seus desenhos, tentando obter dados de fontes diversas, tais como uma conversa informal, buscando da sua própria fala alguns dados importantes à pesquisa.

Portanto, posso afirmar que, a partir do desenho, a dinâmica da visita naquele estabelecimento prisional passou a ser, em relação às crianças, dividida entre lençóis e a sala de aula, muitas mães, também, adentravam na sala, houve momentos que pedi que não interferissem nos desenhos das crianças.

3.2 Sonhos, impressões, explicações: a dinâmica do desenho

"um coração respeitável para as pessoas, para os adultos, um coração do futuro, um coração para proteger os adultos". (Sonho de menino de 4 anos).

Os desenhos presentes foram explicados a partir da fala das crianças, mas, em alguns deles, trouxe minhas impressões que não requereram muito esforço, visto que harmonizaram com o contexto promovido pela experiência da prisão de suas mães. Apresentei, também, as situações ocorrentes nos momentos da realização da atividade de desenho, acrescidos de relatos de comportamento das crianças na sala de aula.

O desenho feito por M., menina de sete anos, foi realizado do "lado de fora", no momento em que esperava, em companhia da avó, um familiar para levá-la para casa. Assim que finalizado desenho, explicou-me, em seguida, o seguinte: "são dois corações, é no sentido da minha mãe, o segundo do meu irmão e o terceiro é só para decorar". Então, foi o primeiro desenho que obtive remetendo o sonho à mãe, após as andadas em campo, foram observados outros que inclinavam os sonhos às mães. (anexo).

A. G, menina de sete anos, desenhou seu sonho, explicando-me em seguida: "meu sonho é só bonecas". Ao momento que desenhava, mostrava-se mais preocupada em ver a

rua que transitava os veículos, pois, fez-me o desenho do "lado de fora", no estacionamento daquele complexo, essa criança olhava de forma tão incessante que teve um momento que acreditei que tivesse um "tique" nervoso, só após alguns minutos que percebi que ela ansiava a chegada do carro da família que ao estacionar correu ao encontro numa imensa alegria.

E., menina de oito anos, uma criança que estava sempre presente nos domingos, comportava-se sempre tranquila, calma, de fala macia, muito educada, pedia autorização para sair e entrar na sala de aula, sempre justificando as suas saídas, era uma das crianças que estava mais presente nas atividades, apresentava-se sempre com vestidos bonitos, relatando-me, um dia, que se vestia assim para ver a sua mãe. Ao entregar-me seu desenho com a seguinte frase escrita: "Liberdade de minha mãe", o seu olhar me fitou, dando-me a impressão de uma desolação ou de um pedido, não sei descrever, mas houve uma espécie de "paralisação" do tempo, apenas, olhávamo-nos. A sensação de que me comunicava ou me pedia algo, foi minha impressão, levando-me, por conseguinte, à emoção. (anexo).

A., menino de cinco anos, desenhou o seu sonho na sala de aula, logo após, requerilhe explicação sobre o mesmo, assim, apresentou-me o seguinte: "Eu, minha mãe e a TV". Conforme explicitei que transcrevi minhas impressões em relação há alguns desenhos, assim, aqui, fi-lo, mas enfatizo foram impressões que tentei descrever o que senti quando me foi entregue o desenho realizado pela criança, pois o campo me envolveu sentimentos e sensações que considerei importante apresentá-las.

Na minha concepção, no desenho de A., a TV remeteu-me ao espaço doméstico, pois, a sensação por ter feito ele, a mãe e a TV, representou-me a ideia de retorno da mãe à casa, a volta ao cotidiano.

Importante que, embora, cada leitor tenha sua própria leitura ou impressão, obviamente, não sendo a interpretação, pois só pode ser realizada pela criança que tem sentimentos próprios, capacidade de agir, de agenciar, também, de expressar seus sentimentos.

Em relação ao desenho realizado por F., menino de oito anos, na sala de aula, naquele momento, não entendia muito quando F. falava, pois desenhava e falava concomitantemente, fazia referência à tia de alguém que não era claro em explicar, mas que fazia alusão ao tempo que apontava para área de visitação, região dos lençóis. No entanto, esclareço que não conseguia entendê-lo, deparei-me com algumas crianças que não se expressavam muito bem, remeto à dicção.

Fez-me, por conseguinte, recordar de uma fala de Y., agente penitenciária, "as crianças quando moram aqui tem muito problema de dicção". Ressalto que trago apenas

como registro de uma fala, mas que não posso estabelecer relações, dados, fatos sobre seu conteúdo, pois o tempo que foi realizada a pesquisa, não foi oportuno para trazer interpretações ou considerações sobre essa fala. Entretanto, oportunizo que houve algumas vezes em que tive contato com meninos com dicção aparentemente comprometida, mas enfatizo, que foram de crianças entre quatro e cinco anos de idade.

Ele, F., menino de oito anos, se apresentava uma criança um pouco "alvoroçada" na forma de falar, sua agitação não me permitiu compreendê-lo, acredito que motivada, também, pelo fato de ter que dar atenção às outras crianças que requeriam muitas coisas ao mesmo tempo, a exemplo: lápis, pedidos para ir ao banheiro, dentre outras. Contudo percebe-se claramente que no sonho dessa criança a mãe foi materializada, pois escreveu a palavra mãe no desenho.

C., menino de quatro anos, ao requerer que desenhasse o seu sonho, proferiu o seguinte: "meu sonho é um coração, mas eu não sei desenhar um coração". Respondi que desenhasse do jeito que sabia que entenderia ser um coração. Assim o fez, mas o que me impressionou foi sua explicação, também, pela sua boa dicção, seu bom vocabulário, também, por sua desenvoltura.

Esclareço que não estou fazendo inferência ao pensamento de que crianças de quatro anos não apresentem desenvoltura ou boa dicção. Entretanto, naquele contexto, naquele espaço prisional, a criança que me chamou atenção por esses critérios foi ela. Houve, portanto, alguns contatos com crianças que davam impressões de timidez, inibição e algumas não tinham a referida boa dicção, as crianças maiores tinham olhar cabisbaixo em grande parte.

O desenho do sonho de C., 4 anos de idade, foi assim explicado: "um coração respeitável para as pessoas, para os adultos, um coração do futuro, um coração para proteger os adultos". Surpreendeu-me a ênfase aos adultos, não trarei impressões sobre o desenho, pois não as tive, apenas, pontuo a forma de falar que me chamava a atenção.

Achei essa criança fantástica, sempre imitando uma onça, falava-me o seguinte: "a onça mata criancinhas pequenas, igual a mim". Interpelei porque ele era insistente em repetir que a "onça mata criancinha igual a ele", então, passei a dizer que onça era selvagem, mas que não faria nada com ninguém, pois estaria na floresta e, que não iríamos lá. Ele falou em seguida: "quando eu crescer vou ser caçador de onças, vou matar as onças". Nesse momento, gesticulou com um lápis, análogo a uma lança, ato coibido por sua mãe numa gesto de reprovação.

L., menina de sete anos, criança que sempre interagia nas atividades, uma menina doce, meiga, educada, dava satisfação de tudo, pedia para ir ao banheiro, não pegava os lápis sem minha autorização, apesar de sempre enfatizar que os lápis eram para eles.

Apresentando-se sempre meiga, L. que conversava comigo sem me olhar, dandome uma impressão de timidez; outra de tristeza, não sei, mas que sempre olhava para baixo; relacionávamo-nos bem, participava das atividades com frequência. Certo dia, olhou para o quadro e deu-me a sugestão do lápis hidrocor para quadros. Eu nunca havia observado o quadro no sentido de poder utilizá-lo, mas devido a sugestão apresentada passei a ter planos sobre o mesmo.

A explicação de L. sobre o desenho que retratava seu sonho está na seguinte fala: "É uma menina indo pro céu, os braços dela são longos e esse coração é da menina, ele está fora dela porque é grande demais".

Já, A., menino de oito anos de idade, chamou-me atenção porque, ao requererlhe o desenho de seu sonho, falou-me isso: "eu sonho muita coisa ruim". Continuei as atividades, mas ele voltou a dizer: "eu sonho muita coisa ruim, mas vou desenhar o Volverine".

Percebi que toda a conversa de A. continha tramas de violência, ele era uma criança que tagarelava muito, interagia bem, era uma espécie de garoto "gaiato", tirava "onda" com E., de 10 anos, reproduzindo uma brincadeira machista, dizia meio cantarolando: "ele brinca de boneca, ele brinca de boneca!", com um sorriso meio sarcástico. Interferi, nesse momento, pois pensei que a "brincadeira" pudesse causar conflitos. Naquele momento, vi que crianças reproduzem a "violência simbólica", então, quis explicar a A., sobre a questão de que menino brincar de boneca não consistia num problema, mas preferi assim não o fazer, pois não sabia como poderia ser recebida por parte de algum familiar ou quem sabe de alguém da instituição.

Num certo momento, A. direcionou-se ao agente penitenciário que se encontrava nessa sala e falou o seguinte: "tem polícia que se veste de polícia, mas é bandido também, sabia?". E, percebi que ele estava contando uma trama ligada à violência, registro que A. foi a primeira e única criança que tive contato que falava de assuntos dessa natureza.

Ao requerer-lhe a explicação do desenho, A. falou o seguinte: "a polícia prende o ladrão, esse é o carro da polícia, o helicóptero da polícia, o robô é para ajudar o bandido e esse é o nome do bandido, eu não chego perto dele, minha tia era namorada dele". (anexo).

Continuando as atividades de desenho com as crianças, passei a requerer algo que exprimissem o que gostariam que tivesse no Complexo Júlia Maranhão. Então, E., menina

de oito anos desenhou um parque, explicando-me, em seguida, que era o que gostaria que ali tivesse.

W., 5 anos de idade desenha um circo para expressar que era sua vontade de que gostaria de encontrar no complexo Júlia Maranhão. Assim, ao desenhar, explica-me: um circo com palhaços e pessoas.

Já, E., menino de 9 anos, quando desenhou um campo de futebol, expressando a vontade do que queria encontrar naquele espaço. Esclareço que no complexo Júlia Maranhão já havia um campo de futebol, mas que é destinado apenas às mulheres, conforme relato de uma agente penitenciária.

O desenho de W., menino de 12 anos de idade, feito na sala de aula, num momento em que estávamos sós, já era quase três horas da tarde, já havia me dado fome, pois não percebi o tempo passar, considerei esse dia produtivo à pesquisa, estava naquele complexo antes das onze horas da manhã. Entretanto, quando me preparei para ir embora, vi-o sentado na calçada lateral, selecionei-o no olhar, pois percebi que era uma criança grande, não havia, ainda, tido contato com uma criança daquela idade. Assim, requeri que me fizesse um desenho do sonho, assim, o fez, recordo-me que o coloriu pacientemente.

Enquanto pintava, observava a pele de E., criança negra, muito marcada por feridas em seus membros, era uma criança que tinha olhar cabisbaixo. Ao entregar seu desenho, introduzi a pergunta: O que é você sente quando vem aqui?- Obtive, então, a seguinte resposta dessa criança: "eu quando entro tranco o choro; quando saio, tranco o choro, quando chego em casa, morro de chorar". E, naquele momento, confesso que, também, tranquei o choro, conforme já registrado, mas volto a transcrever, visto que foi um momento marcante em minha pesquisa.

Naquele momento, senti-me paralisada, mas, em seguida, requeri a explicação de seu sonho, dando-me a seguinte: "minha casa, meu cachorro, minha família e a casa do cachorro". (anexo).

Registro a importância do desenho, ele estreitou o meu contato com a criança, possibilitou escutar-lhe a fala, mas também perceber em seus corpos, algumas vezes, os traços de emoções. Registro que o contato com elas, em alguns momentos, promovia sentimentos de emoção e que muitas retratavam alegria apesar de todo contexto social.

3.3 OS LENÇÓIS: A Dinâmica Social do Dia de Visita

A pesquisa conforme apontado, foi realizada basicamente nos dias de domingo, mas, inicialmente, fui a campo num dia de semana encontrando apenas uma lactante que estava, naquele momento, sem o seu bebê, pois esse se encontrava internado. Então, observei que o domingo era o dia mais viável à pesquisa, pois a possibilidade de encontrar crianças era consideravelmente maior.

Nos domingos, dia de visita da família, a interação entre a mulher presa e seus familiares ocorre na área destinada à visitação. Na frente, um muro baixo funcionando como uma divisória, costumando ficar uma equipe de três a quatro agentes penitenciárias.

Assim que ultrapassei esse muro, adentrei na área de visita, vi algo que nunca imaginara encontrar naquele espaço prisional: pessoas sobre lençóis com muita comida, bolo, frutas, destacando-se o abacaxi, banana, laranja; refrigerantes; comida caseira de todo tipo, tais como: feijão, arroz, macarrão, farofa, frango, salada de verdura, todos vinham separados em potes plásticos. Assim, perfazendo um cenário de muita fartura, um "piquenique coletivo", uma "confraternização familiar". Entretanto, à proporção que remetia à ideia de um encontro coletivo, havia uma impressão de divisão, de "territorialidade", de "ilhas", não no sentido de separação, mas, sim, de demarcação de espaço destinado a cada núcleo familiar, numa impressão de que cada lençol daquele era simbologicamente o lar.

Percebi que os lençóis representavam além do espaço daquela dinâmica alimentar, mas, sobretudo, um lugar onde os sentimentos de um bom encontro eram partilhados. Assim, crianças afagavam suas mães, a exemplo de J., menina de três anos que mexia incessantemente nos cabelos da mãe, visivelmente como forma de carinho. Neles, as pessoas almoçavam e interagiam alegremente, algumas demonstravam cansaço, pois adultos e crianças dormiam sobre eles.

Algumas ilhas ou lençóis chamaram-me atenção pelo fato de que crianças dormiam naquele chão duro apesar de forrado, sem ter nenhuma escora na cabeça, a exemplo de B., menino de três anos que dormia profundamente e de J., que dormia um sono forte, acredito que, no caso de J., motivado pelo cansaço da viagem, pois vinha da cidade de Guarabira-PB visitar a mãe.

Percebi numa das ilhas duas mulheres que aparentavam ser um casal homossexual, mas não percebi nenhum comportamento que as observassem de forma

diferenciada, porém aponto que meu olhar não estava atento às mesmas, visto que estava focada nas "ilhas" que se encontravam crianças. Mas esclareço que foi uma "ilha" que chamou-me atenção pelo carinho e sentimento de ternura que eram, naquele momento, partilhados. Portanto, trago-o como forma de esclarecer que sobre os lençóis encontravam-se não apenas comida, mas também sentimentos.

Recordo-me, também, de um lençol que me chamou atenção, pois havia uma mulher reclusa com uma expressão corporal, gestos, performance, cor de cabelo que me remeteu à ideia de uma pessoa de melhor recurso financeiro, era diferente das demais mulheres, assim, do público geral, meu olhar a destacou. Logo após, a Sra. M. L, avó de J., menina de três anos, comentou "rico também vai pra cadeia", informando que aquela mulher se tratava de uma figura pública, uma prefeita de uma cidade do litoral paraibano que estava naquele ergástulo aguardando julgamento. E, acrescento, às vezes, em que estive lá, na sua "ilha" não havia alimento, mas foi uma das poucas em que havia a visita de uma pessoa que era seu companheiro; aponto, ainda, que não interagia com as pessoas dos demais lençóis e, que toda vez sempre ocupava o mesmo lugar: o cantinho da parede a qual se escorava.

Ressalto que os lençóis indicavam, a meu ver, um espaço que foi subdividido como um lar, um seio familiar; acrescentando que houve ressignificação da área destinada à visita, aquele chão áspero de cimento, atribuí à comida e à partilha de sentimentos configurados sobre aqueles lençóis, a razão da ressignificação. Enfatizo que a comida representava mais que alimento, pois remetia à impressão de materialização de sentimento de amor.

As crianças, após passarem pela burocracia da revista do material que traziam para as mães, também, pela revista dos corpos, ingressavam na área de visitação com três a quatro sacolas plásticas nas mãos. Nesse momento, as mães recebiam-nas com um sorriso largo no rosto, há abraços, beijos como num cenário de quem chega de uma viagem e é recebido pela família.

Esclarecendo, ainda, sobre a questão da analogia à ilha, deveu-se ao fato de uma configuração imaginária demarcada pelos lençóis, a subdivisão territorial daquela área que comportava cada núcleo familiar, não havia partilha de comida entre os núcleos, mas havia interação através da fala, de sorrisos. Enfatizo que a ideação em relação à "ilha" justapõe-se pelo fato da "separação" dos núcleos familiares; cada lençol, uma família. Todos "juntos" e "separados" numa dinâmica em que a área de visitação compunha o todo, o coletivo. E, o lençol compunha a parte, a "subterritorialização", a "ilha", a pertença composta pelo núcleo familiar, assim, o lar.

As crianças estavam sobre esses lençóis, interagiam com suas mães, avós, com pratos na mão e com corpos que sinalizavam alegria de um bom encontro. A comida e os sentimentos alegravam aquele cenário fechado e vigiado, ressignificando-o.

Os lençóis, segundo V., 18 anos, mãe de J., menina de três anos, eram trazidos de casa, eram trocados uma vez por mês, declarou que tinha três lençóis porque ia juntando, motivo pelo qual se cobria com outro sem ser aquele que forrava o chão.

Os lençóis estavam eminentemente ligado à visita, ao dia de domingo; imbricado à área de interação da família, representaram o meu deslumbre no campo, nunca em minha imaginação poderia perceber aquele cenário. Assim, volto a afirmar é sobre os mesmos que se dava toda dinâmica familiar no dia de visita. Aquele cenário, em mim, trouxe a sensação de retirada do "ar pesado" de estar numa prisão.

Percebi um artigo bem comum encontrado sobre aqueles lençóis: almofada. Há de diversos tipos: surradas, novas, velhas, bordadas. As crianças deitavam com as cabeças escoradas nas almofadas, algumas dormiam, adultos, também, utilizavam-nas.

A avó de J., menina de três anos, a senhora M., em momento de almoço, proferiu-me o seguinte: "um dia aqui foi arroz com figado azedo, dão comida como se fosse porco". Ao enunciar essa fala, percebi que esse núcleo familiar que ali estava composto por avó materna, mãe e criança, era o único espaço (lençol) que não havia alimentos, nem almofada, apenas, mãe e filha estavam sentadas nesse território, diferenciado dos demais que tinham muito material sobre os lençóis.

O fato de perceber que a família de J., menina de três anos, não possuía os materiais que eram comuns em outros lençóis, deu-me a impressão de ser a mais pobre daqueles pobres. A comida que as pessoas traziam passava uma ideia de distinção de pobreza, dessa forma, passei a associar à fala "(...) dão comida como se fosse porco". Assim, passou-me a impressão de que a avó de J. não leva comida, remetendo à percepção de que os lençóis eram diferenciados pela fartura ou pela ausência da mesma.

Para Pierre Bourdieu (1983) o gosto alimentar está profundamente marcado pelas trajetórias sociais e experiências que cada grupo ou segmento têm vivido. No complexo Júlia Maranhão, o macarrão com frango é o alimento mais comum encontrado nas "ilhas"; bananas, bolo "fofo", guaranás em garrafas de dois litros, das mais variadas marcas, registro que não observei a da marca Coca-Cola, percebi que até os potes plásticos, a forma de organizar a comida que traziam mostravam uma determinada distinção entre aqueles núcleos familiares.

Segundo Da Matta (1997) o código da comida tem seus desdobramentos morais, estando imbricada à mulher, pois comida e mulher exprimem a sociedade; aponta, ainda,

que a comida discerne do alimento, pois ela é tudo que foi valorizado e escolhido dentre os alimentos; afirma que a comida é aquilo que deve ser visto com os olhos e depois com a boca, o nariz, a boa companhia e, finalmente, barriga.

Assim, trouxe o pensamento do autor à reflexão do valor simbólico que permeia a comida, pois o campo revelou o signo que a comida representa, materializando uma partilha de sentimentos das crianças, de seus familiares àquelas mulheres enclausuradas, conforme já explicitara.

Informo que passei a observar o almoço da família de J., menina de três anos, assim, verifiquei, outro dia, sua avó comendo, com o prato na mão, um macarrão misturado com alguma coisa que não consegui identificar, mas que não era frango, nem carne. Mas posso acrescentar que era visivelmente uma comida inferior àquelas que estavam sobre os outros lençóis.

Aponto que, depois que passei a ter a impressão de diferenciação de níveis de pobreza, a partir da "ilha" de J., menina de três anos, comecei a perceber outros indicadores, a exemplo: a almofada. A família de J. é uma das poucas que não possui esse artigo, pois é muito comum naquelas "ilhas". E, percebi almofadas bem trabalhadas, distinguindo-se por serem bordadas, mas, em sua grande maioria, são surradas, envelhecidas.

Numa análise comparativa à "ilhas", a de J., menina negra, não tinha comida, sua mãe é "assistida" pela defensoria pública, enquanto na "ilha" de L., menina de dois anos e quatro meses, a mãe, jovem branca, de boa dicção e de bom vocabulário, tem advogado particular e havia sobre o seu lençol muito alimento. Enfatizo, portanto, que a comida é o marcador social das "ilhas" à primeira vista.

Ainda no "território", ou melhor, no lençol de J., houve um momento que percebi que a criança não se encontrava, mas sua ausência foi justificada pela mãe que respondeu que J. tinha ido ao banheiro. Nesse momento, foi a primeira vez, em campo, que percebi meus valores em confronto com os valores dos nativos da "ilha" de J., pois me incomodou o fato de ter ido ao banheiro sozinha sem auxílio de um adulto, pensei nas minhas categorias de higiene. Mas foi um processo bem recebido pela mãe que após me fala que é um banheiro para todo mundo e, se eu fosse lá, veria o quanto era nojento.

Percebi que as pessoas interagiam mesmo se encontrando em suas "ilhas", através de diálogo, de expressões sorridentes. Entretanto continuavam "territorializadas", ou seja, cada núcleo em seu lençol. Mas, no que se refere às crianças pequenas, observei que elas são as únicas que se "desterritorializavam", assim, perpassando entre "ilhas", tive essa percepção ao ver uma criança de cerca de dois anos

sair de seu "território" (lençol) para pegar a mamadeira de outra criança que estava na sua "ilha" tomando mingau com a cabeça na almofada.

A área de visita ficava bastante próxima ao "muro do fundo" do presídio. Percebi, ao me encontrar sentada nessa área, que tive um estranhamento com aquela dinâmica de um encontro feliz com crianças, mães e demais familiares, tão próximos a um muro que estava envolto a arames farpados e uma guarita acima do mesmo, pois aquele cenário alegre contraditava com o ambiente vigiado. Esse era o cenário de um domingo!

Naquele espaço, havia uma sala de aula que foi ressignificada pela instituição, da seguinte forma: o vigilante dos corpos "desceu" da guarita e "aterrizou" armado na sala de aula, fazendo da mesma o Panóptico de Bentham (FOCAULT, 2014), pois consistia num lugar que dava uma visão geral daquela dinâmica. Registro que, mesmo assim, havia uma desconcentração e uma fluidez nos encontros naqueles territórios que eu transitava com as "pontas dos pés", visto que eram confinantes.

Para Focault (2014) é preciso que o prisioneiro possa ser mantido sob um olhar permanente; é preciso que sejam registradas e contabilizadas todas as anotações que se possam tomar sobre eles. O tema do Panóptico, ao mesmo tempo vigilância e observação encontrou na prisão seu local privilegiado de realização, a maneira mais direta de traduzir "na pedra a inteligência da disciplina". (FOCAULT, 1997, pgs. 242-243).

Volto a enfatizar, a sala de aula foi a maneira mais direta de vigiar os corpos, através de sua janela, dois homens, agentes penitenciários armados estavam a postos, vigiando uma confraternização familiar. O trânsito de crianças que faziam muitos agentes se encantarem quando elas passavam, tive a sensação de que a criança e a comida trouxeram a diminuição do "peso" daquele ambiente, tornando-o mais suave enquanto os lençóis forravam o chão.

O complexo Júlia Maranhão compõe um modelo de um Panóptico de Bentham, pois não recebeu uma configuração permeada do lúdico ou de algo estrutural que "amenizasse" esse modelo. A sala de aula, conforme já explanei, foi "ressignificada" pela instituição, pois representava um ponto de vigilância. Mas enfatizo que as crianças com sua capacidade de agência, transformou o sentido daquela sala, ressignificando-a através das atividades de desenho.

Nietzshe (1995) aponta "o jogo da criança tem um vir à existência e um perecer, um construir e um destruir sem qualquer imputação moral em inocência eternamente

igual. E, assim como brinca a criança, assim brinca também o fogo eternamente ativo, constrói e destrói com inocência (...)". Assim, faço alusão à percepção de que aquelas crianças "destruíram" o peso da sala de aula, construindo uma nova com o colorido que dayam a seus desenhos.

Confesso que me incomodou aquela sala de aula com um ou dois homens armados, o desconforto que tinha era de que perdera o sentido. Mas as crianças estabeleceram novo significado àquela sala. Percebi que só saíam de suas "ilhas" para fazer atividades de desenho. Assim, em relação às mesmas, a dinâmica do domingo, após o emprego da técnica do desenho na pesquisa, ficou dividida entre os lençóis e a sala de aula ressignificada pelas crianças.

Em relação às gestantes, acrescento que não vi nenhuma nesses lençóis, apenas tive contato com duas no tempo da pesquisa, mas uma delas, a do bebê que se internou, foi cumprir prisão domiciliar. Então, enquanto estive lá, só A., grávida de 23 anos, encontrava-se naquela unidade prisional, mas A. não saía da cela nos dias de domingo porque ninguém a visitava, nunca foi visitada desde que foi presa, assim, não via a filha de dois anos há mais de três meses.

O meu deslumbre com os lençóis, com as "ilhas" acredito que foi essa impressão de encantamento que veio da ressignificação daquele espaço, uma forma sutil de resistir, pelas arestas, pelas brechas, um devir que resiste sem confrontar o centro de poder, mas age pelas lateralidades, a meu ver, uma maneira de transformar as agruras do cárcere e extrair da miséria da vida algum significado positivo, pois estar numa prisão mesmo como pesquisadora não deixa de dar "ar de sufocamento", há a sensação de enclausuramento. Mas não senti mais desde que compareci aos domingos e me encantei com os lençóis, sobretudo, do que repousava sobre os mesmos: amor, companheirismo, cansaço (dormir) e muita fartura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os elementos apontados pelos dados etnográficos colhidos no intervalo de 30 de janeiro a 20 de maio de 2018 evidenciaram o quanto a gestante e as crianças que experienciam as práticas sociais no complexo prisional são violadas de seus direitos e da dignidade de pessoa humana. A legislação trazida no presente trabalho imprime o contraste dessas práticas em relação à criança e à gestante como sujeitos de direito em observação à realidade fática vivenciada por esses atores sociais, sobretudo, marcado pelo viés: presidiária e filhos de presidiária.

A teoria trabalhada no campo da Antropologia e Sociologia da Infância, Psicologia e do Direito harmoniza com o entendimento da relevância da mãe para o desenvolvimento sadio da criança. A importância de uma gestação bem assistida, a saúde, o bem-estar físico e psicológico da gestante traz reflexo para o desenvolvimento do bebê, motivo pelo qual entendi essencial observar a gestante no Complexo Júlia Maranhão.

A pesquisa não intentou trabalhar a partir do estudo sobre gênero, mas foi visivelmente percebida os marcadores sociais, sobretudo, pela função mãe. O campo revelou que a mulher sofre um processo de culpabilização pela doença do bebê, sem observar maiores questionamentos, tais como: "(...) as virilhas cortadas" é de responsabilidade da mãe, não se trazendo para o discurso a disponibilidade de fraldas descartáveis, a qualidade das mesmas e o calor da cela 15. A fala da gestante não coaduna com a fala da agente penitenciária, são contraditórias, pois a fala da mãe relata descaso com a sua saúde "(...) eu também estou com anemia". Assim, contrariando com a fala institucionalizada na pessoa da agente penitenciária "(...) o filho adoeceu por relapso (...)".

O efeito prisão da mãe é socialmente avassalador, a pena transcende à pessoa da mulher, reflete consideravelmente nas crianças, também, torna a pena dessa mulher mais cruel, pois o sentimento de dor é intensificado quando ela é mãe. As crianças são submetidas a vexames e violências psicológicas no momento da prisão dessas mulheres, casas são invadidas, crianças apelam à polícia para que não mate seus pais, a fala das avós e os desenhos e conversas deixaram claro esse dado: as crianças têm medo da polícia.

Pires (2011) aduz que a criança está submetida às forças sociais de forma mais intensificada, pois são os atores sociais mais fragilizados da estrutura social. Então, aponto que a prisão da mulher traz para seus filhos desdobramentos sociais contundentemente negativos, eles se submetem inclusive às situações de violência como no caso de B., três anos

e seu irmão de 1 ano e sete meses que foram levados na viatura policial junto aos pais, acarretando, naquele momento, uma febre emocional de forma instantânea.

Os desdobramentos da prisão reflete na dor da separação, eminentemente, atinge a saúde, o comportamento na escola e o "psicológico", não conseguiram mais se adaptar a anteriores ambientes, como a creche para J., menina de três anos. Crianças passaram a ter brinquedos imaginários, amigos imaginários, como C., menino de 10 anos, crianças passaram a ter agitação no sono, falta de apetite e viver "esquisitamente" como J. V, menino de seis anos.

Os relatos oriundos do campo em relação ao comportamento das crianças, após a prisão de suas mães são mais ofertados pelas avós, pois são elas que dão suporte às crianças, mudando de vida consideravelmente, inclusive, trazem relatos de sofrimento pessoal sobre os efeitos desses desdobramentos, dos rearranjos familiares a partir da prisão. Observei que crianças são "distribuídas", já sofridas pelo processo de separação da mãe, também, algumas delas foram separadas de seus irmãos, como no caso de C., menino de 10 anos, não quer que fale do irmão que não o vê há mais de três anos, tempo que sua mãe aguarda julgamento.

A separação não a observei apenas como a modalidade prevista em lei, ou seja, após o término do tempo permitido à convivência para fins de amamentação, pois trouxe outros casos que considerei uma forma de separação que foram observadas no campo.

Ao iniciar a pesquisa, não previa algumas situações concernentes a várias possibilidades de separação, tais como: sair sem a mãe para fazer o teste do pezinho, no caso de L.,menina de 2 anos e 4 meses, nascida no Complexo Júlia Maranhão, que chegou ao presídio aos prantos, motivando sua mãe a não permitir sua saída através da instituição e aguardar a família levar a criança para tal finalidade e, o exemplo do bebê de dois meses, filho de R., 23 anos, que saiu da unidade prisional para se internar durante 15 dias, sem a companhia da mãe.

Os parágrafos anteriores descrevem a parte mais negativa que pude perceber em campo, mas faço registrar que apesar das agruras do cárcere, as crianças conseguem dar àquele ambiente um "ar de família". A princípio, iniciei meu trabalho de campo num dia de semana, assim que entrei observei barulho de muitas mulheres que falavam e cantarolavam concomitantemente. Mas informo que no dia de domingo não há esse barulho. E, enfatizo que esse "ar de família" é trazido pela configuração de um "piquenique" coletivo à proporção que é "territorializado", dividido em "ilhas",espaços destinados a cada núcleo familiar, numa dinâmica que se dava sobre lençóis.

Esclareço que a analogia que fiz daquela subterritorialização a "ilhas", emergiu do fato de uma "separação" de área, mas pertencente ao mesmo chão, observando como um espaço relativo a cada núcleo familiar que não se "misturava" aos demais, mas interagia na comunicação de uma possível fala, sorrisos, gestos amistosos. Entretanto, enfatizo que, em cada lençol, instalava-se de forma separadamente o espaço em que as crianças recebiam suas mães, podendo afirmar, inclusive, que cada lençol correspondia a um núcleo familiar, a uma mulher que estava sendo visitada. Assim, a visita era materializada na dinâmica que se dava sobre o lençol, uma espécie de pertença àquele núcleo familiar individual, assim, tais impressões remeteram-me à ideia de "ilhas".

As crianças dividem esses "territórios" com adultos, mas também com o material trazido de casa para suas mães, almofadas, comidas de forma "exagerada". Entretanto, havia "ilhas" que não tinha tanta comida ou até a falta dela, remetendo à questão de um traço marcador de nível de pobreza, fiz essa observação, também, percebida através da almofada. Mas, enfatizo, a comida representa simbolicamente o amor e o carinho, mesmo quando preparada com o "tempero" do choro como revela a Sra. V., avó de E., menino de 2 anos de idade.

Ressalto que a configuração de marcadores sociais comuns mais encontrados são aqueles mais evidenciados pela teoria ou literatura concernentes ao cárcere, vi, portanto, um cenário de mulheres pobres, em sua maioria, negras, com baixa escolaridade, remeto ao vocabulário, à forma que falavam, inclusive, o fato de um dia ter conversado com uma mulher que se expressava muito bem, senti estranhamento, momento que passei a perguntar-lhe sobre sua escolaridade, pois, assim, não o fiz com as demais mulheres que mantive contato, pois era visível baixa ou falta de escolaridade permeada pela fala, pelo vocábulo empregado pela maioria daquelas mulheres.

No tocante às crianças, tive contato com diversas, mas, em sua maior parte, negras, ou para ser mais clara, perfazem à denominada "pardas", do ponto de vista sem observações críticas a questões étnicas. Acrescento que muitas crianças escreviam errado, fiz observação dada ao nível de escolaridade que se apresentavam e, que as que tive contato não estavam na idade escolar condizente com a idade.

Em relação à metodologia utilizada na pesquisa, sendo bibliográfica, documental, dada à análise de leis, esclareço que a etnografia primada pela observação participante foi a mais importante, principalmente, por propiciar o contato direto, extraindo, assim, a fala do próprio pesquisado. O uso da técnica do desenho foi considerável para o estreitamento da minha relação com os pesquisados, possibilitando a extração de falas, relatos, impressões, dinamizou

o espaço com crianças, mas também com mães e avós, inferindo na forma como fui vista em campo, a professora.

As crianças trouxeram "ar" de alegria, sendo fato visível até aos agentes penitenciários, no caso de A., menina de 2 anos, considerada o "xodó" do presídio, a criança que chamava atenção pelas bonitas vestes, quando passava todos olhavam-na com sorrisos nos rostos.

Apesar daquele cenário de visitação estruturado como uma senzala, uma grande coberta com chão áspero, mas, ao forrá-lo com lençóis, por conseguinte, iniciando a dinâmica de interação criança, mãe e família em meio a muita comida e sentimento de amor perceptível, mudava-se o cenário, dando-lhe um "ar" de uma grande festa em família.

Crianças reproduziam naquele espaço, mas também agenciavam, no caso de E., menina de oito anos, que me entregou um bilhete da mãe intentando ficar com minha caneta; elas brincavam, ressignificavam, tomavam banho em chuveiro, pintavam e desenhavam, dinamizavam, portanto, o dia de domingo, dia de visita.

O Complexo Júlia Maranhão, presídio destinado à mulher, por mais que não fora construído sob a possibilidade de um lugar que se recebe criança, ela ressignificou o ambiente, retirou o "peso" do presídio no dia de domingo, conquistou alguns espaços a exemplo da sala "panóptica" trazendo ludicidade à mesma.

Seguirei minha pesquisa, esclarecendo que, por mais tristeza que vi nos olhos de algumas crianças, vi a capacidade das mesmas ressignificarem os espaços daquele estabelecimento prisional, a alegria do encontro, a satisfação do momento do almoço junto às mães, a ressignificação da área de visitação retirou a impressão de modelo "senzala", também, a ressignificação da sala de aula amenizou a ideia panóptica empregada pela instituição. Elas se demonstraram capazes de "construir" um espaço que não se davam sob concretos, mas que se construía sob um imaginário que foi conduzido sob os efeitos de sentimentos de amor, de família e da alegria de um bom encontro. Elas estavam lá! Elas existem!.

À proporção que evidenciamos a presença de crianças naquele ambiente hostil, mesmo ressignificando espaços, suavizando as agruras do cárcere com alegria e ludicidade que dão ao ambiente, afirmo, não extrai a crueldade da realidade social que experienciam. É muito forte o marcador social filhas de presidiárias, é uma força intensa socialmente avassaladora. Elas pedem socorro, vi nos olhos de E., quando me entregou o desenho de seu sonho e nele escrevera: "Liberdade da minha mãe". Naquele momento, seus olhos "paralisaram" o tempo e, naquele instante, causou-me emoção, em seguida, um sentimento de impotência.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. 2 v. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

BECKER, Howard S. **Outsiders** estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008 BIONDI, Karina. **JUNTO E MISTURADO**. UMA ETNOGRAFIA DO PCC. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Gostos de classe e estilos de vida**. In Ortiz R (org). Pierre Bourdieu Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

BOWLBY, J. Cuidados Maternos e Saúde Mental. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Senado, 1988.

| , DECRETO 99.710/90. Promulga a Convenção dos Direitos da Criança no Brasi l |
|--|
| de 21 de novembro de 1990. Brasília. DF, Presidência da República |
| , Lei de Execução Penal , Lei 7.210 de julho de 1984. |
| , LEI 11.942 de 27 de maio de 1990, Brasília. DF, Senado Federal, 1990. |
| , Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990, Brasília |
| DF, 1990. |

______, LEI 12.403/11 de 04 de maio de 2011, Altera dispositivos do Decreto-Lei n 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. Brasília. DF, Senado Federal, 2011.

______, LEI 12.962/14 . Altera a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade, de 08 de abril de 2014, Brasília. DF, Senado Federal, 2014.

_____, RESOLUÇÃO n 04 . **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, de 15 de julho de 2009.

BRAZILIENSE, CORREIO. **Presas enfrentam o drama da separação dos filhos**. Disponível em https://www.correio.24horas.com.br/noticia/nid/presas-enfrentam-drama-da-separacao-dos-filhos. Acessado em 05 de março de 2017.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: UNESP, 1996.

DAMATTA, Roberto. O que faz do brasil, Brasil? Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

_____ Relativizando: Uma Introdução à Antropologia Social. Rio de Janeiro: Rocco, 2011. FOCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Nascimento da prisão. 42.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014

GIDDENS, Antohony. A constituição da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

LAIER, Goretti. **Mulheres atrás das grades**. Edição do autor. João Pessoa: Allan Melo, 2014 LAPLANTINE, François. **A Descrição Etnográfica**. São Paulo: Terceira Margem, 2004.

MALINOWSKY, Bronislaw. **Os Argonautas do Pacífico Ocidental.** São Paulo: Editora Abril Cultural, 1978.

MARTINS, E.; SZYMANSKI, H. **Brincando de casinha**: signiicado de família para criança institucionalizadas. Estudos de Psicologia, 2004.

MAUSS, Marcel 2000. **NOTA SOBRE MARCELL MAUSS E O ENSAIO DA DÁDIVA**. Revista de Sociologia Política, 14:pg 173194, Junho, 2000.

NIETZSCHE, Friedrich. **A filosofia na idade trágica dos gregos**. Tradução de Maria Inês Madeira de Andrade. Rio de Janeiro: Elfos; Lisboa: Edições 70, 1995.

PARAÍBA. Corregedoria Geral da Paraíba. Processo Judicial Eletrônico. Representação. Pastoral Carcerária do Brasil. PJE 0001165-05.2017.8.15.1001, 2017.

PASIAN, S; JACQUEMIN, A. **O auto-retrato em crianças institucionalizadas**. Ribeirão Preto: Paidéa, 1999.

PIRES, Flávia. **QUEM TEM MEDO DE MAL-ASSOMBRO?** Religião e infância no semiárido nordestino. Rio de Janeiro: E-papers; João Pessoa: UFPB, 2011.

_____ [2017]. Paraíba: UFPB, 2017, Aula proferida na disciplina de Antropologia da Infância do Curso de Graduação em Ciências Sociais.

QVORTRUP, Jens. A infância como fenômeno social. **Revista Educação. Cultura e Sociologia da Infância.** São Paulo: Segmento, 25 de maio de 2013.

RÊGO, E. M.G, LIMA, A. O., AMAZONAS, M.C.A. LAOREZÉ. **Crianças institucionalizadas:** uma outra identidade possível? Encontro: Revista de Psicologia, 10 (13)-1-22

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O pesquisador**. O problema da pesquisa, a escolha de técnicas: algumas reflexões. São Paulo: CERU, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero Patriarcado Violência.** 2 edição. São Paulo: expressão Popular, 2015

SARMENTO, Manuel Jacinto; PINTO, Manoel. **As Crianças**: Contextos e Identidades, 1997. SARMENTO, Manuel Jacinto. **Culturas da Infância nas Encruzilhadas da Segunda Modernidade**, 2004.

SCOTT, Joan. **GÊNERO**: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA A HISTÓRIA. Acesso em https://www.passeidireto.com/arquivo/35114220/gênero-joan-scott, 2013, acessado em 02 de março de 2018.

SHILDER, Paul. **A Imagem do Corpo**. As Energias Construtivas da Psiqué. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SPITZ, Renè. El primer año del niño. Madrid: Aguilar, 1958.

WINNICOTT, D. Da Pediatria à Psicanálise. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

Anexo 1 (desenho).



Desembre 4





Anexo 2 (foto)









